

ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG
CONTRATADA:

Aos.....dias do mês de do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), nesta cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, as partes de um lado o **MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na rua carijós, nº45.,Centro, cadastrado junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 18.675.983/0001-21 neste ato representada pelo **Secretário Municipal Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, Secretária Municipal de Educação e Cultura, Secretária Municipal de Saúde** devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº, portador da Cédula de Identidade RG nº M, nomeada pela Portaria no, de, publicada eme em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n..... de....., publicada em; denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa, pessoa jurídica de direito privado, sediada na, no Município de, Estado de, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº, com Inscrição Estadual registrada sob nº, neste ato representado pelo Sr., portador da Cédula de Identidade RG nº inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato, em face do resultado do **Pregão Eletrônico nº 12/2023**, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o Edital referido, a proposta da **CONTRATADA**, e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1 O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS, DOS EQUIPAMENTOS E DAS INSTALAÇÕES, QUE COMPREENDERÃO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, TODO O MATERIAL DE CONSUMO E INSUMOS NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**, para atender as necessidades das Secretarias e Superintendências da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, atendidas as especificações do termo de referência e demais disposições do edital.

1.2. A **CONTRATADA** somente prestará os serviços por meio de ordem de serviço emitida pela secretaria requisitante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Secretaria de Obras:

Código Reduzido:	625
Órgão:	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Unidade:	9 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Ação:	2090 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Vínculo:	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos
Subelemento:	3339039140000000000 - Manutenção e conservação de bens imóveis

Secretaria de Educação:

Recursos Utilizados	
Código Reduzido:	606
Órgão:	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Unidade:	7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Ação:	2052 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - RECURSO ENSINO
Vínculo:	15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos
Subelemento:	3339039140000000000 - Manutenção e conservação de bens imóveis





Recursos Utilizados	
Código Reduzido:	613
Órgão:	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Unidade:	7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Ação:	2058 - MANUTENÇÃO DO ENSINO - FUNDED 30
Vínculo:	15400000000 - FUNDEB 30 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
Subelemento:	3339039140000000000 - Manutenção e conservação de bens imóveis

Código Reduzido:	1456
Órgão:	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Unidade:	7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Ação:	2052 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - RECURSO ENSINO
Vínculo:	25000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos
Subelemento:	3339039140000000000 - Manutenção e conservação de bens imóveis

Secretaria de saúde:

Recursos Utilizados	
Código Reduzido:	511
Órgão:	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Unidade:	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2102 - FORTALECER O ÓRGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE
Vínculo:	15000001002 - SAÚDE - Recursos não Vinculados de Impostos
Subelemento:	3339039140000000000 - Manutenção e conservação de bens imóveis

Código Reduzido:	1380
Órgão:	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Unidade:	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2157 - GARANTIR ACESSO DA POPULAÇÃO AO SERVIÇO ATENÇÃO PRIMÁRIA
Vínculo:	15000001002 - SAÚDE - Recursos não Vinculados de Impostos
Subelemento:	3339039140000000000 - Manutenção e conservação de bens imóveis

Código Reduzido:	533
Órgão:	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Unidade:	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2101 - GARANTIR O ACESSO A ATENÇÃO ESPECIALIZADA - FES
Vínculo:	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Subelemento:	3339039140000000000 - Manutenção e conservação de bens imóveis

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

3.1. O adjudicatário deverá assinar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias consecutivos, a partir do comunicado expedido pela Administração.

3.1.1. Nos termos do § 2º do art. 64 da Lei Federal n. 8.666/93, poderá a Administração, quando o convocado não aceitar ou não assinar o contrato, no prazo e condições estabelecidos, convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação independentemente da cominação do art. 81 da Legislação citada.

3.1.2. Fica designado como local para assinatura do Contrato a sede da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre – MG, situada na Rua dos Carijós, nº 45, Centro, na cidade de Pouso Alegre – MG, CEP 37550-050.

3.1.3. O prazo concedido para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

3.1.4. O prazo de VIGÊNCIA DO CONTRATO será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos exatos termos do art. 57, II e seguintes da Lei 8.666/93.

3.1.5. Nos contratos com prazo de vigência de 12 meses ou mais, em caso de eventual prorrogação contratual, a CONTRATADA fará jus ao reajuste contratual, previsto no art. 40, inciso XI, e art. 55, inciso III, da Lei 8666/93, a contar da data da **apresentação da proposta**.





3.1.6. O reajuste contratual será feito com base no índice INCC.

3.1.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

3.1.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

3.3. Os serviços solicitados deverão ser iniciados num prazo máximo de 4 (quatro) horas contadas da hora do recebimento da Ordem de Serviço ou outra forma de comunicação feita pela **FISCALIZAÇÃO** e deverão ser encerrados em até 48 (quarenta e oito) horas.

3.3.1. Se o serviço não for iniciado ou encerrado no prazo previsto no parágrafo anterior, deverá ser justificado à **FISCALIZAÇÃO**.

3.4. A Ordem de Serviço Emergencial é aquela solicitada nos finais de semana, devendo ser atendida em qualquer horário do dia.

3.4.1. Segue o que se considera serviço emergencial e o prazo para o início da execução:

PRIORIDADE	PRAZO MÁXIMO DE ATENDIMENTO	TIPOS DE OCORRÊNCIAS
NÍVEL I	2 horas	Ocorrências que impedem o funcionamento da Unidade ou que acarretam o risco iminente de impedimento total. Essa urgência se deve ao fato de que os locais que comumente solicitam os serviços aos fins de semana, a título de exemplo, são as unidades de Pronto-Atendimento, que realizam o atendimento 24h.
NÍVEL II	4 horas	Ocorrências que comprometem parcialmente o funcionamento da Unidade, e que poderão vir a agravar em um espaço de tempo.

3.5. Quando a solicitação de serviço ocorrer após as dezessete horas (17h), a **CONTRATADA** deverá, no mínimo, eliminar os efeitos danosos; se, porém, o problema acarretar suspensão da disponibilidade ou da operacionalidade de quaisquer sistemas prediais, as providências de solução deverão ser iniciadas imediatamente.

3.6. A manutenção preventiva deverá ocorrer na periodicidade disposta nos relatórios técnicos.

3.7. Em caráter excepcional e na eventualidade de haver a determinação de algum prazo não previsto no Termo de Referência e/ou Edital, em decorrência de alguma eventualidade que possa surgir durante a execução dos serviços e/ou contrato, este será determinado pelo Contratante.

3.7.1. Em caso de paralisação dos Serviços por motivo imprevisível ou, ainda que previsível, inevitável, todos os prazos previstos no termo de referência, no edital e seus respectivos anexos, serão suspensos por autorização expressa do Contratante, mediante justificativa, e somente voltarão a correr após autorização do mesmo. Nesta hipótese, os prazos serão retomados de onde pararam.

3.7.2. A suspensão de prazos que trata este item não se aplica à realização dos pagamentos devidos à Contratada pelos serviços realizados até o momento da eventual paralisação, salvo se o motivo da paralisação ocorrer por imperícia, imprudência e/ou negligência da empresa contratada, ou nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor deste contrato é de R\$ dividido conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Os valores referentes aos pagamentos da equipe serão fixos e mensais na forma da proposta orçamentária pela licitante e os valores referentes aos materiais utilizados serão pagos mediante a comprovação de utilização dos itens na manutenção e conforme os valores da proposta orçamentária em caso de material não especificado deverá utilizar as fontes de pesquisa prevista nos itens 3.4 e 3.5 do termo de referência.





5.1. O pagamento será através de medições mensais, devidamente atestadas pelos Fiscais das Obras e do Contrato, e em conformidade com IN 09/2003 – TCE-MG, devendo ser acompanhada da seguinte documentação:

- a) BOLETIM DE MEDIÇÃO;
- b) RELATÓRIO DIÁRIO DE SERVIÇOS;
- c) RELATÓRIO FOTOGRÁFICO INDICANDO OS SERVIÇOS REALIZADOS E OS LOCAIS;

5.2. Os valores atestados e devidamente aprovadas pelo Engenheiro Fiscal designado pela **CONTRATANTE**, terão como base os valores correspondentes às etapas lançadas na Planilha Orçamentária desta licitação.

5.3. O Município de Pouso Alegre efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias da data do recebimento da nota fiscal devidamente atestada, salvo se houver alguma pendência em relação às certidões negativas, caso em que o prazo poderá ser acrescido até que haja a regularização destas.

5.4. O pagamento das parcelas dependerá de medições a serem feitas de acordo com os serviços solicitados e planilha orçamentária do(s) respectivo(s) serviço(s).

5.5. Será autorizada a emissão da nota fiscal somente após conferência da documentação por parte da fiscalização.

5.6. O Município de Pouso Alegre, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

5.7. No caso de atraso de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Município encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

5.8. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = 41 Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

5.9. Os valores referentes aos pagamentos da equipe serão fixos e mensais na forma da proposta orçamentária pela licitante e os valores referentes aos materiais utilizados serão pagos mediante a comprovação de utilização dos itens.

5.10. As planilhas orçamentárias de medição deverão ser fornecidas no tamanho A3 ou A4, sendo utilizadas as fontes "ARIAL" ou "TIMES NEW ROMAN", com o tamanho mínimo da fonte "10".

5.11. A CONTRATADA deverá indicar nas medições e no relatório fotográfico o endereço em que o serviço fora executado, devendo este apontamento ser realizado em cada foto, e não de forma genérica, bem como o dia que corresponde à foto disposta.

5.12. Para o pagamento das medições mensais, considerar-se-á a **planilha orçamentária com os valores da PROPOSTA DE PREÇOS – proposta esta disponibilizada pela vencedora no certame.**

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1. Os preços que vigorarão no ajuste serão aqueles ofertados pela licitante vencedora.

6.2. O (s) preço (s) ofertado (s) deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado, e constituirá a única e completa remuneração pela sua execução.

6.3. Os preços propostos serão fixos e irrealizáveis pelo período de um ano.

6.4. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora do contrato e a retribuição do Município de Pouso Alegre/MG para a justa remuneração dos produtos poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.





6.5. A revisão de preços do contrato se traduz em condição excepcional de ajuste financeiro, admitida a qualquer tempo, para, repondo perdas excessivas e imprevisíveis, restabelecer a relação entre encargos do contrato e retribuição pelo Município de modo a manter as condições essenciais de continuidade do vínculo contratual.

6.6. Para autorizar a revisão de preço, o desequilíbrio econômico-financeiro ocorrido deverá ser retardador ou impeditivo da execução do ajustado, o que ocorre quando a retribuição paga pelo Município não é suficiente para saltar a totalidade dos custos contratuais em virtude de ocorrência de fato excepcional.

6.7. Defasagens financeiras ao longo do contrato são admissíveis, fazendo parte da álea econômica ordinária, devendo ser suportadas pela contratada até a data-base do reajuste ou repactuação.

6.8. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

6.9. Na hipótese da empresa contratada solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

6.10. O pedido de revisão de preços obriga o detalhamento e a avaliação de todos os preços do contrato, constantes da respectiva planilha de custos, mediante pesquisa e comprovação documental pela contratada, podendo importar em aumento ou redução do valor contratado, conforme as constatações de oscilações apuradas.

6.11. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela contratada, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

6.12. Fica facultado ao Município de Pouso Alegre realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela empresa contratada.

42

6.13. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Pouso Alegre/MG, porém contemplará os produtos fornecidos a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Contratante, sendo lavrado termo aditivo.

6.14. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada não poderá suspender a entrega dos objetos e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

6.15. O Município de Pouso Alegre/MG deverá, quando autorizada à revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos produtos fornecidos após o protocolo do pedido de revisão.

6.16. O novo preço só terá validade após parecer da autoridade competente e, para efeito de pagamento do produto porventura fornecido entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela contratada.

6.17. O diferencial de preço entre a proposta inicial da contratada e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Pouso Alegre/MG na ocasião da abertura do certame bem como eventuais descontos concedidos pela contratada, serão sempre mantidos.

6.18. Durante a vigência do contrato, o preço registrado não poderá ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de convocação pela Secretaria solicitante, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a contratada obriga-se a comunicar à unidade o novo preço que substituirá o então registrado.

6.19. Durante a vigência do contrato, o valor global será mantido pela contratada.

6.20. No caso de reajuste contratual, o índice para utilização de base de cálculo será o INCC.

6.21. Nos contratos com prazo de vigência de 12 meses ou mais, em caso de eventual prorrogação contratual, a **CONTRATADA** fará jus ao reajuste contratual, previsto no art. 40, inciso XI, e art. 55, inciso III, da Lei 8666/93, a contar da data da apresentação da proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE





- 8.11. Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE.
- 8.12. Proceder à limpeza e retirada de entulhos dos locais de trabalho, após a execução de serviços, sem transtornos aos servidores e usuários do local às suas expensas.
- 8.13. Dar ciência à Fiscalização, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do serviço.
- 8.14. Fornecer, no ato da entrega da Nota Fiscal, relatório técnico escrito, assinado pelo Responsável Técnico sobre os serviços prestados, contendo no mínimo, as seguintes informações:
- Descrição dos serviços realizados em Relatório de Serviços Gerais.
 - Descrição de quaisquer anormalidades/dificuldades constatadas no decorrer da execução dos serviços.
 - Relatório fotográfico indicando os serviços realizados e os locais.
 - Declaração de finalização pelo responsável da unidade predial em que houve a manutenção ou pelo servidor responsável pela abertura do chamado.
- 8.15. Em caso de acidente(s) a **CONTRATADA** deverá prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas, paralisar imediatamente os serviços nas suas circunvizinhanças, a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas ao acidente, e solicitar imediatamente o comparecimento da Fiscalização no lugar da ocorrência, relatando o fato.
- 8.16. Manter, durante o prazo contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação, nos termos do art. 55, inc. XIII, da Lei nº 8.666/1993, o qual será observado mensalmente, quando dos 44 pagamentos à CONTRATADA.
- 8.17. Fornecer, além do uniforme, Equipamentos de Proteção Individual – EPI's e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC's a todos os empregados cujas atividades os exijam por normas de segurança em vigor.
- 8.18. Arcar com o transporte, deslocamento e armazenamento de todos os materiais, ferramentas, equipamentos, insumos, empregados e demais itens necessários à execução dos serviços.
- 8.19. Não vincular, sob hipótese alguma, o pagamento dos salários de seus empregados ao pagamento efetuado pela Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG.
- 8.20. Realizar todas as transações comerciais necessárias à execução dos serviços contratados exclusivamente em seu próprio nome.
- 8.21. Os serviços deverão ser executados por mão de obra devidamente qualificada e regularmente contratada, conforme as normas trabalhistas aplicáveis. Deverão obedecer rigorosamente às instruções contidas neste Termo de Referência.
- 8.22. A CONTRATADA deverá cumprir, rigorosamente, o Código Civil, as Normas Técnicas da ABNT, as Normas de Medicina e Segurança do Trabalho e demais normas legais e regulamentares pertinentes aos serviços executados.
- 8.23. A CONTRATADA deverá prestar o serviço no tempo, lugar e forma estabelecidos neste termo de referência e na(s) ordem(ns) de serviço(s).
- 8.25. A Contratada se vincula aos termos do edital de licitação e seus anexos.
- 8.26. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, em até 2 (dois) dias corridos, no total ou em parte, o serviço objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, dentro do prazo da garantia prevista neste Edital.
- 8.27. Utilizar apenas materiais e insumos novos, para realização de qualquer substituição que venha a ser necessária.
- 8.28. Deverá ser efetuada, no decorrer do prazo de execução dos serviços, diária remoção dos entulhos e detritos acumulados no local de prestação dos serviços, ao final de cada jornada de trabalho.





8.28.1. Ficará a cargo da Contratada a realização do descarte em local adequado todos os entulhos, detritos, lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista e demais resíduos que houver legislação específica para descarte.

8.29. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das presentes especificações não poderão, jamais, constituir pretexto para a CONTRATADA cobrar "serviços extras" e/ou alterar a composição de preços unitários. Considerar-se-á, inapelavelmente, a CONTRATADA como altamente especializada nos serviços em questão e, por conseguinte, deverá ter computado, no valor global da sua proposta, todos os custos diretos e indiretos, de serviços, peças e insumos necessários à perfeita e completa consecução do objeto.

8.30. A FISCALIZAÇÃO não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros etc.

8.31. A inobservância das especificações técnicas deste edital implicará na não aceitação parcial ou total dos serviços, devendo a CONTRATADA refazer as partes recusadas sem direito a indenização.

8.32. As normas de segurança constantes deste edital não desobrigam a CONTRATADA do cumprimento de outras disposições legais, federais, municipais e estaduais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidas por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de negligência nas precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais inadequados na execução dos serviços.

8.33. A CONTRATADA interromperá total ou parcialmente a execução dos serviços, mediante comunicação da FISCALIZAÇÃO, sempre que:

- a) Assim estiver previsto e determinado no Instrumento Convocatório ou no Contrato;
- b) For necessário para execução correta e fiel dos trabalhos, nos termos do Instrumento Convocatório e de acordo com as 45 presentes especificações;
- c) Houver alguma falta cometida pela CONTRATADA, desde que esta, a juízo da FISCALIZAÇÃO, possa comprometer a qualidade dos trabalhos subsequentes;
- d) A FISCALIZAÇÃO assim o determinar ou autorizar formalmente.

8.34. Os casos não abordados serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para os serviços.

8.35. Deverá a CONTRATADA providenciar a atualização de todas as plantas onde foram feitas alterações em relação ao projeto original.

8.36. Os serviços que atrapalhem as atividades normais das Secretarias, tais como remoção/demolição, devido à intensidade dos ruídos, pintura, que causa desconforto aos servidores, ou ainda aqueles que causam a interdição dos locais de trabalho deverão ser realizados fora do horário de expediente.

8.37. Se a CONTRATADA necessitar deslocar a alguma secretaria qualquer equipamento, completo ou em partes, que possa acarretar danos nas vias públicas e/ou pontes, deverá comunicar o fato à FISCALIZAÇÃO, informando-a também das providências que pretende adotar para a proteção e o eventual reforço das obras viárias existentes, ficando a CONTRATADA responsável pela efetivação de todas as providências necessárias junto a órgãos públicos federais, estaduais e municipais, a entidades privadas e a pessoas físicas envolvidas.

8.38. MATERIAIS:

8.38.1. Todos os materiais de reposição e recomposição deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, aos preços por ele propostos nos termos do edital deste termo de referência, os quais serão medidos pelos quantitativos efetivamente gastos e pagos pela CONTRATANTE mensalmente. Para garantia de pronto atendimento, sob pena de incorrer em multa contratualmente prevista, a CONTRATADA deverá manter, as suas próprias custas, estoque mínimo de materiais de reposição, o qual somente será pago quando de sua efetiva utilização.

8.38.2. Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser comprovadamente de primeiro uso e devem atender rigorosamente aos padrões especificados e às normas da ABNT.





8.38.3. Todos os materiais fornecidos pela CONTRATADA, que serão empregados nos serviços, deverão possuir garantia pelo prazo estabelecido pelo fabricante, com garantia mínima de acordo com o Código de Direito do Consumidor ou legislação pertinente.

8.38.4. Se julgar necessário, a fiscalização poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos, comprovando a qualidade dos materiais empregados na instalação dos equipamentos. Os ensaios e as verificações serão providenciados pela CONTRATADA e executados por laboratórios aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

8.38.5. Os materiais que não atenderem às especificações não poderão ser estocados nas secretarias. Os materiais inflamáveis só poderão ser depositados em áreas autorizadas pela FISCALIZAÇÃO, devendo a CONTRATADA providenciar para estas áreas os dispositivos de proteção contra incêndio determinados pelos órgãos competentes.

8.38.6. As cores de quaisquer materiais e pinturas a serem executadas serão definidas ou confirmadas pela FISCALIZAÇÃO no momento oportuno.

8.38.7. A CONTRATADA deverá providenciar a aquisição dos materiais em tempo hábil para a execução dos serviços de acordo com o cronograma. A FISCALIZAÇÃO não aceitará a alegação de atraso dos serviços devido ao não fornecimento tempestivo dos materiais pelos fornecedores.

8.38.8. As marcas e produtos indicados nas plantas, especificações e listas de material admitem o similar se devidamente comprovado seu desempenho através de testes e ensaios previstos por normas e desde que previamente aceito pela FISCALIZAÇÃO.

8.38.9. A similaridade indicada é em relação ao atendimento aos requisitos e critérios mínimos de desempenho especificados e normatizados, coincidência de aspectos visuais (aparência/acabamento), de materiais de fabricação, de funcionalidade e de ergonomia. A similaridade será avaliada pela FISCALIZAÇÃO, antes do fornecimento efetivo, mediante apresentação do material proposto pela CONTRATADA, laudos técnicos do material ou produto, laudos técnicos comparativos entre o produto especificado e o produto alternativo, emitidos por laboratórios conceituados, com ônus para a CONTRATADA.

8.38.10. Serão consideradas marcas de padrão de referência, **para efeito de similaridade:** TIGRE (materiais hidráulicos); DECA E CELITE (louças e acessórios sanitários); CORAL E SHERWIN WILLIAMS (tintas, vernizes, seladoras, massa à base de PVA e complemento acrílico).

8.38.10.1. A menção à marca de referência é permitida e deriva do dever que a Administração possui de caracterizar o objeto licitado de forma adequada, sucinta e clara, de acordo com os arts. 14, 38, caput, e 40, inciso I, da lei nº 8.666/93.

8.38.11. No caso de não haver indicação de marca como padrão de referência, deverão ser observadas as marcas e os modelos padronizados dos materiais instalados nas edificações da CONTRATANTE; ou, em não havendo mais no mercado (retirada de linha de fabricação ou outro motivo justificável) substituição por similar ou superior em qualidade.

8.38.12. Os materiais aplicados pela CONTRATADA, sempre que possível, deverão ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2 ou mais recente.

8.38.13. Sempre que possível, os materiais a serem aplicados observem os requisitos ambientais para obtenção de certificado do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

8.38.14. As embalagens dos materiais, sempre que possível, devem ser do menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, garantindo a máxima proteção durante o transporte e armazenamento.

8.38.15. Sempre que possível, os materiais não devem conter substâncias perigosas em concentrações acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

8.39. DOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS





8.39.1. A CONTRATADA deverá colocar à disposição de cada profissional, para uso individual e/ou coletivo, as ferramentas e equipamentos em perfeitas condições de uso, substituindo-se sempre que não estiverem em condições adequadas para execução dos serviços.

8.40. A empresa orientará o seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho.

8.41. EQUIPE DE SERVIÇO:

8.41.1. A equipe de serviço será composta de trabalhadores profissionalmente qualificados e especializados, cuja função é executar os serviços considerados indispensáveis, rotineiros, preventivos, corretivos e/ou emergenciais.

8.41.2. A equipe deverá ser coordenada por um Encarregado Geral, que deverá ser o preposto da empresa, o qual ficará sobre orientação de um responsável técnico, devidamente habilitado.

8.41.3. O responsável técnico deverá ter providenciada a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART., específica para o objeto deste contrato, conforme dispõe a Lei 6.496/1977 e a Resolução nº 425/1998 - CONFEA. O prazo para apresentação da ART. é de 5 (cinco) dias úteis a partir da assinatura do contrato.

8.41.4. Quando da troca de responsável técnico, o currículo de seu substituto deverá ser previamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO e será providenciada nova ART., conforme disciplina a Resolução nº 425/1998 - CONFEA.

8.41.5. Caso seja necessário substituir o responsável técnico, o que vier a substituir deverá possuir a qualificação técnico-profissional de acordo com a exigência necessária apresentada nesse Edital para fins de habilitação.

8.41.6. O encarregado geral providenciará para que os horários determinados pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE sejam cumpridos com pontualidade e assiduidade.

8.42. Na execução de seus serviços, a CONTRATADA deverá sempre que possível e necessário aplicar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela Anvisa.

8.43. Ao início de cada serviço, o responsável pela Ordem de Serviço deve verificar a quantidade e a qualidade de materiais levados para a realização da manutenção. No término desta, o responsável deve examinar se o serviço foi, de fato, realizado, bem como preencher um formulário disposto no ANEXO III.

8.44. A CONTRATADA deverá disponibilizar software para o controle das Ordens de Serviços emitidas pela CONTRATANTE.

8.44.1. O sistema deverá conter, no mínimo, as seguintes funções:

- a. N° da ordem de serviço
- b. Data da ordem de serviço
- c. Descrição do serviço a ser realizado
- d. Prazo para a execução do serviço

8.44.2. Caso a licitante não possua o sistema de emissão de ordens de serviço, deverá implantá-lo e disponibilizá-lo em até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da assinatura do contrato.

8.44.3. Será necessária, pelo menos, a disponibilização de 20 (vinte) acessos para a prefeitura de Pouso Alegre.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93 na Lei Federal n.º 10.520/02, artigo 49 e seguintes do Decreto Federal nº 10.024/2019 e demais normas pertinentes.

9.2. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa, estará sujeita à pena de declaração de inidoneidade até que sejam cessados os efeitos ou suspensão de seu direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos.





9.3. Será aplicada multa no valor de até 10% (dez por cento) do valor estimado do fornecimento, tanto à licitante, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar e que venha a ser inabilitada por ter apresentado dolosamente documentos que seguramente não venham a atender às exigências editalícias, como às demais licitantes que deem causa a tumultos durante a sessão pública de pregão ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado de seus representantes.

9.4. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, ao não cumprimento, por parte da(s) proponente(s) vencedora(s), das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

I - Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para a qual tenha(m) a proponente(s) vencedora(s) concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Pouso Alegre;

II - Multa de até 1% (um por cento), por dia de atraso para início dos serviços, calculada sobre o valor da parcela contratada, até o limite de 10 dias, atrasos superiores a este, aplicar-se-á o disposto no inciso III;

III - Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese do descumprimento total do contrato;

IV - Na hipótese de rescisão do contrato, além da possibilidade de aplicação da multa correspondente, poderá haver a suspensão ao direito de licitar com o Município de Pouso Alegre, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de até dois anos.

V - Declaração de inidoneidade, quando a proponente vencedora deixar de cumprir com as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.

Parágrafo Primeiro - As multas serão, após regular processo administrativo, cobradas administrativa ou judicialmente;

Parágrafo Segundo - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente a sua aplicação não exime a(s) proponente(s) vencedora(s) de reparar os eventuais prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município;

9.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito, a critério da Administração e garantida a prévia defesa, às penalidades estabelecidas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do ajuste.

9.6. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.7. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a aplicação das outras.

9.8. A Contratada está vinculada às sanções previstas ao anexo I deste termo de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. A rescisão contratual poderá ser:

10.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n. 8.666/93;

10.1.2 Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

10.2. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, podendo esta, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal n. 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

10.3. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.





10.4. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei n.8.666/93.

10.5. A contratada reconhece os direitos do Município nos casos previstos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

11.1. A troca eventual de documentos e cartas entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de execução de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

12.1. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1. O presente Termo de Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/02 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CONDIÇÕES GERAIS

14.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente Termo de Contrato correrão por conta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DIREITO DAS PARTES

15.1. Os direitos das partes contraentes encontram-se inseridos na Lei nº 8.666, de 21/06/93 e Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, e supletivamente no Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

16.1. Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, o Município reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente por Gestores e substitutos designados.

16.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da prestadora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei no 8.666/93.

16.3. A fiscalização da contratação será exercida por representantes da Administração, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

16.4. A Fiscalização dos Serviços Contratados será efetuada por Técnicos do Município, que deverão dispor de amplo acesso às informações e serviços que julgarem necessários. Serão os fiscais do(s) contrato(s) firmado(s), de acordo com o art. 67 da Lei 8.666/93, os servidores a seguir indicados:

16.4.1. Secretaria de Obras:

Secretaria de Obras:		
NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Ivone Ariadne Pereira Resende	22.762	Fiscal Titular do Contrato
Paulo Alexandre Lemes	22.343	Fiscal Suplente do Contrato





16.4.2. Secretaria de Educação:

Secretaria de Educação:		
NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Evandro Carvalho Lopes	21.151-4	Fiscal Titular do Contrato
Marcos Alan Homse de Azevedo Júnior	22.734-1	Fiscal Suplente do Contrato

16.4.3. Secretaria da Saúde:

Secretaria da Saúde:		
NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Julia Vallery dos Santos Oliveira	22.593	Fiscal Titular do Contrato
João Marcos Lopes Reciati	22.737	Fiscal Suplente do Contrato

16.5. Aos fiscais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução das entregas dos produtos e ou /respectivos serviços, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, ou problemas observados, conforme prevê 50 o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

17.1. Manutenção preventiva:

17.1.1. A manutenção preventiva das instalações tem por objetivo antecipar-se, por meio de ensaios e rotinas previamente elaboradas, ao aparecimento de defeitos causados pelo uso normal e rotineiro dos equipamentos e instalações ou por desuso.

17.1.2. Além das manutenções preventivas dispostas nos relatórios técnicos, a CONTRATANTE poderá ordenar a realização de outros serviços preventivos, conforme necessidade.

17.2. Manutenção corretiva:

17.2.1. A manutenção CORRETIVA das instalações está diretamente relacionada ao desgaste dos diversos componentes do prédio, em decorrência de seu funcionamento.

17.2.2. A manutenção corretiva será realizada em todas as instalações e equipamentos previstos, sempre que necessário, sem prejuízo da verificação periódica definida para cada item.

17.2.3. Está incluída nos serviços de manutenção a execução de pequenos reparos e ajustes nas instalações visando atender as necessidades de funcionamento específico que venham a surgir no decorrer do uso do prédio.

17.4. Para elaboração de orçamento e para emissão da(s) Ordem(ns) de Serviço(s) a Contratada deverá observar as seguintes fontes de orçamento:

a) Tabela SINAPI (COM DESONERAÇÃO), em que constam todas as descrições dos tipos de serviços e insumos que poderão ser requeridos;

17.5. Nos casos em que a Tabela SINAPI (COM DESONERAÇÃO) não oferecer custos unitários de insumos ou serviços, deverá ser utilizada outra fonte de informação, nesta ordem de prioridade:





a) Tabela de referência formalmente aprovada por órgão ou entidade da administração pública federal, incorporando-se às composições de custos dessas tabelas, sempre que possível, os custos de insumos constantes do SETOP, aplicando-se o desconto ofertado na licitação.

b) Pesquisa de mercado do local da prestação do serviço (com registro dos estabelecimentos e as cotações), devendo ser apurada a média entre pelo menos três cotações e sobre ela aplicar o mesmo desconto ofertado na licitação, observando o texto do Art. 3º do Decreto nº 7.983, de 8 abril de 2013;

Arts. 3º do Decreto nº 7.983, de 8 abril de 2013 – “DA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - Art. 3º O custo global de referência de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços e obras de infraestrutura de transporte, será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto que integra o edital de licitação, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil. Parágrafo único. O SINAPI deverá ser mantido pela Caixa Econômica Federal - CEF, segundo definições técnicas de engenharia da CEF e de pesquisa de preço realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE”.

17.6. Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição, tais como:

- a. Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes;
- b. Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- c. Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água;
- d. Treinamento/capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição; e
- e. Reciclagem/destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação.

17.7. Toda e qualquer fonte de orçamento a ser utilizado para a execução do serviço contratado deverá ser submetido à aprovação da FISCALIZAÇÃO indicada pela Secretaria requisitante. Essa exigência vale também para os casos em que, 51 excepcionalmente, as composições constantes na planilha não possuam referência em bases de dados oficiais.

17.8. Deverá ser confeccionada planilha indicando a(s) fonte(s) do(s) preço(s) onde deverá(ão) informar, por item, de modo a ser verificado com clareza qual a origem de cada composição. Deverá, também, ser confeccionada planilha de referência de Custos, na qual estarão relacionadas, analiticamente, todas as composições utilizadas que não pertençam à tabela SINAPI de forma a atender ao § 2º do inciso II do Art. 7 da Lei 8.666/93;

17.9. Todos os documentos deverão ser entregues, em três vias impressas, devidamente assinadas por profissional habilitado com a devida ART (Art. 127, § 4º da Lei nº 12.309 de 08/08/2010) e em meio digital, em formato compatível com softwares livre e no formato original do programa em que for gerado o arquivo:

§ 4º Deverá constar do projeto básico a que se refere o art. 6º, inciso IX, da Lei nº 8.666, de 1993, inclusive de suas eventuais alterações, a anotação de responsabilidade técnica pelas planilhas orçamentárias, as quais deverão ser compatíveis com o projeto e os custos do sistema de referência, nos termos deste artigo.

17.11. O período para execução dos serviços de manutenção predial será, em regra, de segunda à sexta-feira, contudo, considerando a natureza do serviço ou impossibilidade de as execuções no período mencionado anteriormente, a critério da Secretaria requisitante, os serviços poderão ser executados nos finais de semana, feriados ou no período noturno.

3.11.1. A Contratada deverá ter disponibilidade de atendimento 24h por dia durante os sete dias da semana.

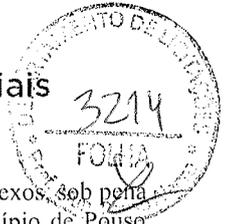
17.11.2. Nos atendimentos realizados nos finais de semana ou no período noturno, a Contratada terá uma hora, após o recebimento da Ordem de Serviço, para iniciar o serviço objeto da Ordem de Serviço.

17.12. Os serviços somente serão considerados executados, mediante o recebimento definitivo pelo Fiscal do Serviço e/ou Gestor do Contrato.

17.13. DA GARANTIA DOS MATERIAIS E SERVIÇOS:

a) Além da garantia oferecida pelo Código de Defesa do Consumidor, os serviços prestados devem ter a garantia contratual mínima de 90 (noventa) dias, contados da data de recebimento definitivo.





b) A CONTRATADA fica obrigada a manter a garantia dos serviços e materiais exigida no Edital e seus anexos, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigado a reparar os prejuízos que causar ao Município de Pouso Alegre ou a terceiros decorrentes destes eventos (garantia).

c) Durante o período de garantia dos serviços prestados, a CONTRATADA deverá arcar com os custos concernentes a consertos e substituições em decorrência de defeitos e irregularidades.

3.14. Para a prestação dos serviços os funcionários da Contratada deverão:

- a) Estar uniformizados;
- b) Portar crachá de identificação;
- c) Utilizar o(s) EPI(s) e EPC(s) correlatos;
- d) Realizar o isolamento do local dos serviços quando necessário.

17.15. Quando houver a necessidade de realização de algum serviço que necessite que o local de realização dos serviços esteja parcial ou completamente isolado, ou que haja a necessidade de interrupção de energia elétrica e/ou hidráulica, a Contratada deverá comunicar a Secretaria requisitante para que esta possa se programar no prazo mínimo de 5 dias úteis.

17.16. A Contratada deverá manter a guarda de seus insumos, materiais, ferramentas e equipamentos necessários.

17.17. A Contratada deverá ao final de cada dia de prestação de serviço retirar os entulhos e deixar os locais livres de detritos, entulhos e materiais.

17.18. Para o início da Execução dos Serviços faz-se obrigatória a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica – **ART** ou Registro de Responsabilidade Técnica – **RRT**, junto ao CREA/CAU, conforme institui a Lei nº 6.496 de 1977, cumprindo todas as determinações legais pertinentes, em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da Ordem de Serviços. 52

17.19. Os Serviços deverão obedecer às Legislações e Normas aplicáveis ou outras previamente acordadas. Se normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – CONMETRO, considerados como obrigatórios, poderão ser adotadas outras normas desde que garanta a eficácia do serviço prestado. Na ausência ou omissão de normas nacionais, as normas internacionais poderão ser aplicáveis.

17.20. O não atendimento às Legislações e Normas é considerado prática infrativa, caracterizada por colocar no mercado produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes.

17.21. A **CONTRATADA** deverá elaborar **RELATÓRIO DIÁRIO DE SERVIÇOS** que deverá permanecer no local da prestação de serviços durante todo o período de execução e mantê-lo sempre à disposição da **CONTRATANTE**.

17.21.1. O Diário de Obras será parte integrante do processo de pagamento e controle dos serviços executados.

17.22. Quaisquer tributos, despesas diretas ou indiretas incidentes sobre a execução do serviço, se omitidos na proposta, serão interpretados como já incluídos no preço, não sendo considerados pleitos de acréscimos após a abertura da mesma.

17.23. Os serviços objeto deste contrato serão executados nos imóveis de propriedade ou posse da **CONTRATANTE**, em suas edificações, construções, áreas externas, sistemas superficiais ou subterrâneos.

17.24. DESCRIÇÃO RESUMIDA DOS SERVIÇOS:

17.24.1. Sistemas e instalações permanentes de manutenção preventiva e corretiva:

- a) Cabeamento estruturado, certificação e dutamento da rede lógica;
- b) Instalações da cozinha do restaurante, e das copas;
- c) Instalações da rede de telefonia;
- d) Instalações de detecção, alarme, combate e controle a incêndio;
- e) Instalações de gás liquefeito de petróleo (GLP);
- f) Instalações de proteção contra descargas atmosféricas;

ESTE DOCUMENTO FOI GERADO EM 16/04/2016 ÀS 09:00:03
PARA CONFERÊNCIA DO E-PROCEDIMENTO Nº 16.04.00.00.00





- g) Instalações elétricas;
- h) Instalações hidrossanitárias;
- i) Portas e portões de acesso comum, externos e internos;
- j) Serviços de chaveiro;
- k) Serviços de manutenção em obras civis;
- l) Serviços de pintura, serralheria e solda;
- m) Serviços de reparo e limpeza (higienização) de persianas, inclusive a limpeza de lâmina;
- n) Serviços em esquadrias metálicas e vidraria;
- o) Serviços em forros de gesso.

17.25. A Contratada deverá ter um enxoval mínimo de ferramentas, conforme disposto no anexo II.

17.26. Os serviços serão executados nos prédios próprios e locados, e nos espaços de domínio da prefeitura municipal de Pouso Alegre.

17.27. As equipes são exclusivas das secretarias, ficando o remanejamento das equipes para os locais sob autoridade da secretaria requisitante.

17.28. O transporte das equipes será de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pouso Alegre/MG, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato;

18.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas

Pouso Alegre/MG, de de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADA





LINK - DRIVE

https://drive.google.com/drive/folders/1EmzbnfHisOcy1B4snseffmGHdmf0HuiW?usp=share_link

Todos os documentos necessários à correta elaboração da proposta comercial estão disponíveis no link acima. Pedimos que seja informado (35 3449-4023 ou 4083) quaisquer inconsistências nos arquivos, link e/ou documentos.





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

AVISO

Luiz Gustavo Libânio Borges, Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, torna público que se encontra à disposição dos interessados edital referente ao Pregão Eletrônico nº 12/2023, cujo objeto consiste na “**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS, DOS EQUIPAMENTOS E DAS INSTALAÇÕES, QUE COMPREENDERÃO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, TODO O MATERIAL DE CONSUMO E INSUMOS NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**”, de acordo com edital e respectivos anexos. Aquisição do edital através de *pen drive* ou pelos sites www.pousoalegre.mg.gov.br e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22 DE MARÇO DE 2023 ÀS 09h01min.

Pouso Alegre, 08 de março de 2023.

Assinado eletronicamente
por:
LUIZ GUSTAVO LIBANIO
BORGES:13710889693
137.108.896-93
PREGOEIRO MUNICIPAL
Luiz Gustavo Libânio Borges
Pregoeiro Municipal



Adolescente é morto com estilete por colega de sala na saída de aula

DA REDAÇÃO
jordiano @ gmail.com

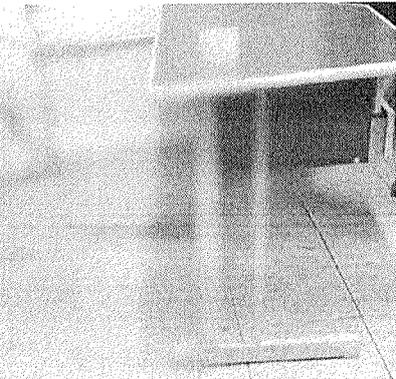
Um adolescente de 15 anos morreu, nesta segunda-feira, após ser golpeado com um estilete por um colega de sala em uma escola de Nepomuceno (MG). De acordo com a Polícia Militar, o caso aconteceu na Escola Estadual De Ernane Vilela Lima. O suspeito, também de 15 anos, foi apreendido.

Conforme a PM, os adolescentes teriam se desentendido devido a uma brincadeira de mau gosto feita pela vítima. O suspeito teria ficado irritado e, segundo a polícia, feriu a vítima no pescoço utilizando um estilete.

A Polícia Militar destacou que os funcionários da escola, ao perceberem o que ocorreu,



socorreram a vítima, que foi levada ao pronto-socorro da Santa Casa de Nepomuceno. O jovem de 15 anos morreu logo após dar entrada no hos-



pital. De acordo com a polícia, 20 minutos depois o suspeito foi encontrado pelos militares por meio de denúncia anôni-

ma. O jovem foi apreendido e encaminhado à delegacia da Polícia Civil, que agora vai investigar o caso.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE Paraisópolis, torna público que realizará o Processo Licitatório nº 012/2023. Pregão Presencial Registro de Preços nº 016/2023. Edital à disposição dos interessados no site www.saaeparaisopolis.mg.gov.br. Objeto: A contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para o escritório do SAAE para 12 (doze) meses. Recebimento das propostas, abeijura e início da Sessão de Disputas às 09 (nove) horas, do dia 20 de março de 2023, na sede do SAAE, situado à Praça São Benedito, nº 100, Centro, Paraisópolis/MG. Informações: (35) 3651-3270. Paraisópolis, 06 de março de 2023. ROGERIO PAULO MARTINS - Diretor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS - AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Silvanópolis, nos termos da Lei 8.666-93 e 10.520-02, por meio da Pregoeira, realizará a abertura do Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preço nº 005/2023 - Processo Administrativo Nº 013/2023, Aquisição de Pneus e Acessórios Pneumáticos Para Atender as Necessidades dos Veículos da Frota Municipal da Prefeitura de Silvanópolis (MG). A abertura da Sessão para o recebimento dos envelopes contendo documentação e propostas ocorrerá às 09:00 horas do dia 17 de março de 2023. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos através do site: <https://silvanopolis.mg.gov.br/licitacoes/>. Tel (35) 3451-1200. Silvanópolis/MG, 07/03/2023. Andreza Lima Rocha Soares - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS - AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Silvanópolis/MG, realizará o Pregão Presencial nº 08/2023, Processo Administrativo nº 019/2023, o registro de preços para contratação de empresa visando a aquisição de produtos químicos para o tratamento da Estação de Água do Município de Silvanópolis (mg). Os envelopes contendo documentação e propostas serão recebidas até as 13:00 horas do 20 de março de 2023. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos através do site: <https://silvanopolis.mg.gov.br/licitacoes/>. Tel (35) 3451-1200. Silvanópolis/MG, 07/03/2023. Andreza Lima Rocha Soares - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS - AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Silvanópolis, nos termos da Lei 8.666-93 e 10.520-02, por meio da Pregoeira, realizará a abertura do Pregão Presencial nº 009/2023 - Processo nº 20/2023 - Sistema Registro de Preço para Aquisição de Materiais de Uso Hospitalar para Manutenção dos Serviços de Saúde do Município de Silvanópolis/MG. A abertura da Sessão para o recebimento dos envelopes contendo documentação e propostas ocorrerá às 08:00 horas do 21 de março de 2023. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos através do site: <https://silvanopolis.mg.gov.br/licitacoes/>. Tel (35) 3451-1200. Silvanópolis/MG, 07/03/2023. Andreza Lima Rocha Soares - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL SILVIANÓPOLIS-MG - AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001-2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23-2022.

O Prefeito Municipal de Silvanópolis MG, Honório Brasil Filho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, nos termos da Lei 8.666-93, COMUNICA a abertura da TOMADA DE PREÇO nº 01-2023, objetivando a construção do almoxarifado destinado ao setor de Saúde do Município de Silvanópolis - MG. Os envelopes contendo documentação e propostas serão recebidas até as 14:00 horas do 24 de março de 2023. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados pelo site: <https://silvanopolis.mg.gov.br/licitacoes/> ou poderão ser solicitados no e-mail: licita@silvanopolis.mg.gov.br. Tel (35) 3451-1200. Silvanópolis/MG, 07/03/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS - AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Silvanópolis/MG, realizará o Registro de Preço - Pregão Presencial nº 016/2023. Processo Administrativo nº 029/2023 para fornecimento de tubos de concretos (manilhas), bloquetes e meio fio, para atendimento do município de Silvanópolis/MG. A abertura será às 09:00h do dia 22 de março de 2023. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos através do site: <https://silvanopolis.mg.gov.br/licitacoes/>. Tel (35) 3451-1200. Silvanópolis/MG, 07/03/2023. Andreza Lima Rocha Soares - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREACU

Processo Licitatório nº 005/2023
Pregão Presencial nº 004/2023
Contrato nº 171/2023
Partes: MUNICÍPIO DE CAREACU
DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: Aquisição de asfalto CBQU e emulsão asfáltica RR-1C, para a manutenção do Setor de Obras deste Município.
Prazo: 06/03/2023 a 06/03/2024
Valor: R\$ 110.100,00
Data: 06/03/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA

Processo 020/2023 - Pregão Presencial 04/2022 - Torna público o Processo Licitatório para Contratação de empresa especializada para futuro e eventual fornecimento de marmiteix, refeição por prato feito, refrigerante de guaraná e refrigerante de cola, para atender os diversos setores da Administração Municipal de Delfim Moreira, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 13h do dia 27/02/2023. Credenciamento: até as 13h do dia 27/02/2023. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 27/02/2023. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Compras e Licitações pelo telefone (35) 3624-1213, ou no site www.delfimmoreira.mg.gov.br - Evelin Cristina Gonçalves Ribeiro - Pregoeira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA

Processo 035/2023 - Pregão Presencial 07/2022 - Torna público o Processo Licitatório para Aquisição de ovos de chocolate ao leite e Diet, em comemoração à páscoa, para serem distribuídos aos alunos da rede Municipal de Ensino de Delfim Moreira - MG. Sessão Pública às 09h do dia 24/03/2023. Credenciamento: até as 09h do dia 24/03/2023. Apresentação das propostas: até as 09h do dia 24/03/2023. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Compras e Licitações pelo telefone (35) 3624-1213, ou no site www.delfimmoreira.mg.gov.br - Evelin Cristina Gonçalves Ribeiro - Pregoeira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG - PREGÃO ELETRÔNICO 12/2023

Objeto: "Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de operação, manutenção predial preventiva e corretiva dos sistemas, dos equipamentos e das instalações, que compreenderão o fornecimento de mão de obra, todo o material de consumo e insumos necessários e adequados à execução dos serviços". A sessão pública será realizada no dia 22 de março de 2023 às 9:00 horas. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do site portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-mail editaismpa@gmail.com - Luiz Gustavo Libanio Borges - Pregoeiro Municipal - Pouso Alegre 07 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - MG. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

Processo administrativo nº 18/2023 - Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de obras de ligação da rua Moyses Lopes Filho com a rua Damiano Rodrigues Ferraz, incluindo o fornecimento de material, equipamentos e mão de obra. A sessão pública será realizada no dia 11 (onze) de abril de 2023 às 09h00min, na Sala de Licitações, localizada na Rua Lucy Vasconcelos Teixeira 230 Bairro Mirante do Paraíso, Pouso Alegre/MG. O valor máximo para a execução do objeto é de R\$ 20.580.512,58 (vinte milhões, quinhentos e oitenta mil, quinhentos e dez reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com as planilhas orçamentárias disponibilizadas no site <https://pousoalegre.mg.gov.br/licitacao.asp>. O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente em dias úteis e em horário comercial mediante a apresentação de PEN DRIVE, para cópia do arquivo, no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Edital de Licitação" e no email: editaismpca@gmail.com. Mais informações: (35) 3449-4023. Vanessa Moraes Skielka Silva - Presidente da Comissão de licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUJUNA/MG - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DESCARTÁVEIS PARA A ALIMENTAÇÃO DOS CARREIROS DURANTE O DESFILE DE CARREIROS DE 2023 PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUJUNA/MG. A sessão pública será realizada no dia 21 de março de 2023 às 14h00min, na Sala de Licitações, situada na Rua João Roberto da Silva, nº 46, Centro. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis no período das 09h às 16h, no pelo site www.ipujuna.mg.gov.br, para cópia do arquivo. Informações: tel. (35) 3732-2487 ou e-mail: licitaipmg@gmail.com Mainara Franco Melo - Pregoeira.

ABANDONO DE EMPREGO

Tendo V.S^o Ilmo. Sr(a) Jenifer Vitoria Souza Araujo deixado de comparecer ao trabalho desde o dia 04/01/2023 sem apresentar qualquer justificativa, vimos pela presente identificá-lo, nos termos do disposto no artigo 482, letra l, da CLT, que lhe fica consignado o prazo de 3 dias, a contar do recebimento desta, para que renuncie suas atividades ou justifique, devidamente, no mesmo prazo, o motivo que impede seu comparecimento. Caso contrário, consideraremos sua atitude como ato de renúncia do cargo, ficando V.S^o demitido por abandono do emprego, na forma do dispositivo citado na Consolidação das Leis de Trabalho. Atenciosamente - Pedroso Comércio de Calçados Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA (MG) - PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0010/2023

Processo Administrativo Nº 0075/2023 - Objetivando Eventual e Futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA/MG. As Propostas Serão Recebidas até as 10:00 horas do dia 21 de março de 2023, o edital encontra-se disponível no site: www.saosebastiaoabelavista.mg.gov.br. São Sebastião da Bela Vista (MG), 07 de março de 2023. Ronaldo Laurindo Bueno - Prefeito Municipal.

ATENÇÃO GESTOR LEI Nº 14.230/2021

A negativa de publicidade dos atos oficiais constitui ato de **IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA**

É obrigatório a publicação das matérias legais e atos oficiais que envolvem processos licitatórios em Diários Oficiais e em jornais Diários de grande circulação

JORNAL DIÁRIO
O ÚNICO DIÁRIO DE
POUSO ALEGRE E REGIÃO
35 3421-1945
www.jornaldiariocegonal.com.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2023

Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e Theo4 produções artísticas Ltda. Processo licitatório nº 011/2023, Inexigibilidade 01/2023. Objeto: Contratação de show artístico com a dupla teodoro e sampaio, em comemoração da tradicional festa do 9º São João de Pintópolis no dia 07 de julho de 2023. Valor global de R\$ 145.000,00. Assinatura 17/02/2023. Vigente até 12/07/2023. Ley Lopes dos Santos - Prefeito de Pintópolis - MG.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2023

Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e a empresa 49.058.601 Amador Alves de Brito. Processo licitatório nº 015/2023, Dispensa 08/2023. Objeto: Prestação de serviços como professor de atividades esportiva especializada em artes marciais, em muay thai, pugilismo (boxe) e capoeira para atender a secretaria de assistência social. Valor global de R\$ 17.490,00. Assinatura 09/02/2023. Vigente até 31/12/2023. Ley Lopes dos Santos - Prefeito de Pintópolis - MG.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2023

Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e a empresa Studio Karolaine Almeida LTDA. Processo licitatório nº 042/2022, Credenciamento 03/2022. Objeto: Prestação de Serviços de Fisioterapia, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde de Pintópolis - MG. Valor global de R\$ 52.920,00. Assinatura 28/02/2023. Vigente até 31/12/2023. Ley Lopes dos Santos - Prefeito de Pintópolis - MG.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2023

Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e a empresa Kenia Thaís de Jesus Pereira. Processo licitatório nº 019/2023, Credenciamento 03/2023. Objeto: Prestação de serviços como psicóloga no município de Pintópolis. Valor global de R\$ 24.200,00. Assinatura 28/02/2023. Vigente até 31/12/2023. Ley Lopes dos Santos - Prefeito de Pintópolis - MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA Nº 7/2022

Processo Licitatório nº 121/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapeamento asfáltico da Av. Humberto Mallard no Município de Pirapora-MG, com utilização de concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ. A Comissão Permanente de Licitação informa aos interessados que declarou como vencedora do certame a empresa Atacadão da Construção Araguari Ltda- ME, no valor global de R\$ 2.103.000,00, conforme registrado em ata. Fica concedido aos licitantes interessados o prazo recursal previsto em lei

Pirapora/MG, 7 de março de 2023

ERIKA AURIANA MENEZES MOURÃO SILVA BERLINI
Presidente da CPLAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023

Processo Licitatório nº 026/2023

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna público o Pregão Eletrônico nº 007/2023, objetivando aquisição de Mobiliários equipamentos escolares e brinquedos pedagógicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino de Pirapora/MG, na seguinte forma: Tipo - menor valor por item; Data/horário: 21/03/2023 às 09:00h (horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.gov.br/compras-pt-br/> - UASG 985023 ou: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos à Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121

Pirapora/MG, 7 de março de 2023

THIAGO DE SOUZA MATOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023

PRC nº 022/2023

Objeto: Registro de Preços para Contratação de Microempresa ME, Empresa de Pequeno Porte EPP ou equiparadas (todos os beneficiados pela LC 123/06), para futura e eventual aquisição de gás de cozinha para as escolas, creches municipais e setores públicos, conforme termo de referência deste edital (anexo I). Período de recebimento das propostas: das 08h10min do dia 08/03/2023 até as 13h10min do dia 21/03/2023. Abertura e julgamento das propostas: às 13h15min do dia 21/03/2023. Início da sessão de disputa de preços: às 13h50min do dia 21/03/2023. A pasta técnica, com o inteiro teor do edital encontra-se disponível a partir do dia 08/03/2023, nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.pirauba.mg.gov.br ou através de solicitação por e-mail compras@pirauba.mg.gov.br. Outras informações (32) 3573-1575 no horário de 12:00 às 18:00 horas.

Piraúba-MG, 7 de março de 2023.

ADRIANO CARVALHAES GRAVINA
PrefeitoFABIANA GONÇALVES DE PAIVA BENEVENUTO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 218-SMAGP/2022-SRP

A Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, nos termos das Leis Federais nº 10.520/02, nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 7.284/02, nº 8.243/05, com referência ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 218-SMAGP/22, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE PASSAGEM AÉREA - SECRETARIAS MUNICIPAIS: DE PROMOÇÃO SOCIAL; DE TURISMO; DE CULTURA; DE GOVERNO, COMUNICA que o edital sofreu alterações e que as mesmas se encontram disponíveis nos sites www.licitacoes.com.br e www.pocosdecaldas.mg.gov.br. Fica designada a data de 21 de março de 2023, ACOLOCIMENTO DE PROPOSTAS às 15h30min, e LANCES às 16h. Informações pelo telefone: (0XX35) 3697-2290.

Poços de Caldas, 7 de março de 2023.

ANA ALICE DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de operação, manutenção predial preventiva e corretiva dos sistemas, dos equipamentos e das instalações, que compreenderão o fornecimento de mão de obra, todo o material de consumo e insumos necessários e adequados à execução dos serviços". A sessão pública será realizada no dia 22 de março das 2023 às 9:00 horas. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-mail editaismpma@gmail.com.

Pouso Alegre, 7 de março de 2023

LUIZ GUSTAVO LIBÂNIO BORGES
PregoeiroAVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2023

Processo administrativo nº 18/2023 - Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de obras de ligação da rua Moisés Lopes Filho com a rua Damiano Rodrigues Ferraz, incluindo o fornecimento de material, equipamentos e mão de obra. A sessão pública será realizada no dia 11 (onze) de abril de 2023 às 09h00min, na Sala de Licitações, localizada na Rua Lucy Vasconcelos Teixeira 230 Bairro Mirante do Paraíso - Pouso Alegre/MG. O valor máximo para a execução do objeto é de R\$ 20.580.512,58 (vinte milhões, quinhentos e oitenta mil, quinhentos e doze reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com as planilhas orçamentárias disponibilizadas no site <https://pousoalegre.mg.gov.br/licitacao.asp>. O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente em dias úteis e em horário comercial mediante a apresentação de PEN DRIVE, para cópia do arquivo, no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Edital de Licitação" e no email: editaismpma@gmail.com. Mais informações: (35) 3449-4023.

Em 7 de março de 2023

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA
Presidente da Comissão de licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2023

O Município de Presidente Olegário torna público a retificação do PL 29/2023 Concorrência 001/2023, obj: contratação de empresa para execução das obras de construção de creche proinfância tipo 1 no bairro andorinhas, objeto do termo de compromisso nº 202141464-1, celebrado entre o Município de Presidente Olegário e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FUNDEB. A data da sessão permanece a mesma, uma vez que a alteração não afeta a formulação das propostas. Outras informações pelo 3438110070 ou po.mg.gov.br.

CAMILA FONSECA DA SILVA

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDUTO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo Administrativo 004/2023 - Tomada de Preços 007/2023 contrato nº 008/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, da estrada vicinal de ligação da Sede do Município de Reduto/MG ao Distrito de Jaguarai, nos termos do Contrato de Repasse nº 917693/2021/MDR/CAIXA, conforme especificações contidas neste Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Reduto/MG. Contratante: Prefeitura Municipal de Reduto. Contratados: CONSTRUTORA CARVALHO'S E OLIVEIRA'S LTDA, CNPJ nº 10.764.156/0001-00, o item que compõem o anexo I do instrumento convocatório pelo valor global de R\$317.344,33(trezentos e dezessete mil, trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos). Vigência: 30/01/2023 a 30/01/2024.

Processo Administrativo 005/2023 - Tomada de Preços 003/2023 Contrato nº 009/2023. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, em trechos críticos de estradas vicinais, situadas no Córrego da Sinceridade e Barra do Jaguarai, no Município, nos termos do Contrato de Repasse nº 914320/2021/MDR/CAIXA, conforme especificações contidas neste Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. Contratante: Prefeitura Municipal de Reduto. Contratados: CONSTRUTORA CARVALHO'S E OLIVEIRA'S LTDA, CNPJ nº 10.764.156/0001-00, o item que compõem o anexo I do instrumento convocatório pelo valor global de R\$239.955,00 (duzentos e trinta e nove mil e novecentos e cinquenta e cinco reais). Vigência: 30/01/2023 a 31/12/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESPLENDOR

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 15/2023 do PL nº 45/2022, PE nº 16/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE RESPLENDOR/MG; CNPJ 18.413.161/0001-72; Contratada: DEVA VEICULOS LTDA, CNPJ: 23.762.552/0003-02. Objeto: aquisição de 01 (um) caminhão 4 x 2, toco, novo (zero km), não inferior ao ano/mo delo 2022/2022, cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 185 cv, torque mínimo de 700 nm, 6 marchas a frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira, conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 16.000 kg, implementado com bascula 6 m³, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo CTB, com garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limites de quilometragem no âmbito do Programa Saneamento Básico Ação: 21 CC - Manejo de Resíduos Sólidos em Resplendor/MG, do Convênio nº 920651/2021, firmados entre a Funasa - Fundação Nacional de Saúde e o Município de Resplendor. Vigência: 14/2/2023 a 13/2/2024. Assinatura: 14/2/2023. Valor: R\$ 407.000,00 (quatrocentos e sete mil reais). Deuzimar Nepomuceno de Oliveira. Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 118/2022

NOVA DATA - PREGÃO 118/2022

O Município de Ribeirão das Neves torna publico que encontra se disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o Edital Retificado do Pregao 118/2022, cujo objeto consiste a Aquisicao de Material Medico - EPIs. A nova data para execucao do pregao sera dia 21/03/2023 as 09:00 através do site www.bll.org.br.

Em 7 de março de 2023

TARCISO FRANCA SANTOS
Presidente da CPL

Artigo 15º - As despesas com a organização geral para a realização da Plenária Municipal de Saúde, caberão à dotação orçamentária consignada a Secretaria Municipal de Saúde de Pouso Alegre.

**CAPÍTULO XI
DE ELEIÇÃO DE DELEGADOS (AS) PARA A 10ª CES/MG**

Artigo 16º - Serão eleitos (as) na Plenária Municipal de Saúde 08 (oito) delegados (as) para representar o município de Pouso Alegre/MG na 10ª Conferência Estadual de Saúde de Minas Gerais.

Artigo 17º - O total de delegados (as) será distribuído da seguinte forma:

- 04 representantes dos usuários;
- 02 representantes dos trabalhadores da saúde
- 02 representantes do gestor / prestador.

**CAPÍTULO XII
DAS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS**

Artigo 18º - São instâncias de decisão da Plenária Municipal de Saúde:

- Grupos de Trabalho; e
- Plenária Final.

Artigo 19º - Os grupos de trabalho serão compostos paritariamente por delegados (as) nos termos da Resolução CNS 453/2012, com participação de observadores, estes proporcionalmente divididos em relação ao seu número total, bem como convidados.

Artigo 20º - Os grupos de trabalho serão realizados, simultaneamente, para discutir e apresentar propostas, referente ao eixo temático, para a Plenária Final.

Artigo 21º - A Plenária Final tem por objetivo debater, aprovar, e adequar as propostas provenientes dos grupos de trabalho.

§ 1º - Serão aprovadas 04 (quatro) propostas de abrangência Estadual e 02 (duas) propostas de abrangência Nacional no eixo temático, para compor o Relatório Final da Plenária Municipal de Saúde.

Artigo 22º - O Relatório Final da Plenária Municipal de Saúde conterá as propostas apresentadas e discutidas nos grupos de trabalho, bem com, as propostas aprovadas na Plenária Final.

§ 1º - O Relatório Final da Plenária será encaminhado à Comissão Organizadora do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais até o mês de abril de 2023.

**CAPÍTULO XIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Artigo 23º - O Regimento da Plenária Municipal de Saúde será objeto de Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Pouso Alegre.

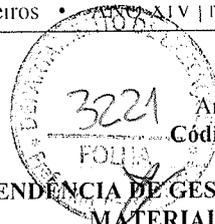
Artigo 24º - As dúvidas quanto a aplicação deste Regimento serão esclarecidas pela Comissão Organizadora da Plenária Municipal de Saúde e o Pleno.

Pouso Alegre, 13 de fevereiro de 2023.

RICARDO ADRIANO DIAS FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 04/2023, de 13 de fevereiro de 2023 nos termos de delegação e competência,

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde de Pouso Alegre



Publicado por:
Amanda de Souza Alves Rocha
Código Identificador:8151CFD1

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS
MATERIAIS
EXTRATO ATA PREGÃO ELETRÔNICO 135/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº47/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 135/2022- Objeto: “Aquisição de óleo lubrificante, fluido e graxa.” Contratada: **STELLA MARA SANTOS SILVA 11987444647**. Valor: R\$25.165,20 (vinte e cinco mil cento e sessenta e cinco reais e vinte centavos). Vencedora dos itens :14,17,22. Data da assinatura: 01/03/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

- Dotação orçamentária:
- 02.09.2089.0004.0122.0029.3.33.90.30.00 Ficha 363
 - 02.007.000.0012.0361.0027.2056.33390300000000000000.1472005
Ficha 350
 - 02.007.000.0012.0361.0027.2057.33390300000000000000.1012001
Ficha 351
 - 02.007.000.0012.0361.0027.2063.33390300000000000000.2452009
Ficha 1565 02.11.2102.0010.0122.0002.3.33.90.30.00 Ficha 1621
 - 02.11.2144.0010.0302.0003.3.33.90.30.00 Ficha 306
 - 02.11.2158.0010.0301.0002.3.33.90.30.00 Ficha 1649
 - 02.11.2130.0010.0305.0002.3.33.90.30.00 Ficha1720
 - 02.11.2114.0010.0304.0002.3.33.90.30.00Ficha 1801
 - 02.016.000.0008.0244.0025.2031.3339030000000000.000.1295005
Ficha 2007 02.016.000.0008.0244.0025.2029.3339030000000000
000.1295013 Ficha 1992 02.003.0020.0606.0010.2010.3.3.90.30.00
Ficha 314
 - 02.012.2172.0004.0122.0034.3339030 ficha 373

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:03D16CAC

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS
MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 12/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO 12/2023 -- Objeto: “Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de operação, manutenção predial preventiva e corretiva dos sistemas, dos equipamentos e das instalações, que compreenderão o fornecimento de mão de obra, todo o material de consumo e insumos necessários e adequados à execução dos serviços”. A sessão pública será realizada no dia 22 de março de 2023 as 9:00 horas. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maileditaispmpa@gmail.com

LUIZ GUSTAVO LIBÂNIO BORGES
Pregoeiro Municipal

Pouso Alegre 07 de março de 2023.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:81B52190

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS
MATERIAIS
AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023 - Processo administrativo nº 18/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de obras de ligação da rua Moysés Lopes Filho com a rua Damião Rodrigues Ferraz, incluindo o fornecimento de material,

ARQUIVOS

EDITAL - Pregão Eletrônico 12-2023 - Manutenção predial (2).pdf
QUADRO DE AVISO - PE 12-2023 (1).pdf

08/03/2023 16:41:27
08/03/2023 16:41:33



ENVIAR NOVO ARQUIVO

Escolher ficheiro : Nenhum ficheiro seleccionado

Enviar





PROCESSO

Número: 12/2023

Modalidade: - Pregão Eletrônico

Orgão: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

Número do Processo Interno: 22/2023

Abertura: 22/03/2023 - 09:01

Município: Pouso Alegre / MG

22/03/2023 - 10:19 Esclarecimentos: No Item 10.5 do Edital onde trata-se de "comprovação Técnico Operacional" nos Itens

Esclarecimentos: No item 10.5 do Edital onde trata-se de "comprovação Técnico Operacional" nos Itens de maior Relevância do Lote Saúde está escrito "AÇO GALVANIZADO Nº 300,00 50x", acreditamos que houve um erro de digitação e o item na realidade de maior relevância seria "TELHA AÇO GALVANIZADO", seguindo a Ordem pelos lotes da Educação e Obras. Poderiam verificar?

Bom dia. Segue resposta da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos: "Bom dia, Marcelo Verificamos que realmente houve um erro na digitação do edital. A descrição correta do item apontado pela licitante é "TELHA EM AÇO GALVANIZADO". Tanto que na comprovação técnico-operacional o texto está correto. Sugerimos a publicação de uma errata, visto que somente o texto do item está incorreto. Atenciosamente, Pedro Henrique Justiniano Engenheiro Civil Técnico em Edificações Pós-graduado em Orçamento e Licitação de Obras Civis". Informo que, acatando a sugestão do engenheiro responsável, publicaremos errata para adequação.

§ 2º. O desdobro ora aprovado atende os requisitos da Lei Municipal de Parcelamento do Solo nº 6.544/2021, não necessitando de execução de obras ou melhoramento público, nem abertura de novas vias e logradouros públicos, nem prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes, neste momento.

Art. 3º. O proprietário deverá providenciar o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Parágrafo único. Após o registro a Secretaria Municipal de Finanças deverá adotar as medidas necessárias para as anotações e correções do cadastro municipal referente ao IPTU.

Art. 4º. Este Decreto autoriza apenas a regularização da gleba de imóvel e o desdobro de áreas, não autorizando qualquer implantação de empreendimento, que deverá obedecer às normas vigentes específicas.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 13 de março de 2023.

JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Chefe de Gabinete Interino

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Antonicle de Rezende
Código Identificador:D3208987

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
ERRATA DA RESOLUÇÃO N.º 4 DE 13 DE MARÇO DE 2023.
(CMDCA)

ERRATA DA RESOLUÇÃO N.º 4 de 13 de março de 2023.
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)

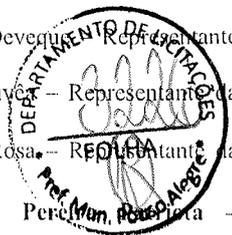
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Pouso Alegre/MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal N.º 5.564 de 10 de Abril de 2015; torna pública a seguinte correção na Resolução N.º 4 de 13 de março de 2023/CMDCA, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 15/03/2023. Edição 3474.

Corrige-se:

Onde se lê: Art. 1º - Criar a Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que será responsável em regulamentar, organizar e coordenar o processo de escolha do Conselho Tutelar de Pouso Alegre/MG no ano de 2023, sendo composta e atribuída a responsabilidade aos seguintes conselheiros: Presidente da Comissão – Ederson Carlos Deveque – Representante do Poder Executivo;
Vice-Presidente da Comissão - Thelma Gouvêa – Representante da Sociedade Civil;
1º Secretário - Marcello Eduardo Pascoal Rosa – Representante da Sociedade Civil;
2ª Secretária - Alessandra Casemiro Pereira Patriota – Representante da Sociedade Civil;

Leia-se: Art. 1º - Criar a Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que será responsável em regulamentar, organizar e coordenar o processo de escolha do Conselho Tutelar de Pouso Alegre/MG no ano de 2023, sendo composta e atribuída a responsabilidade aos seguintes conselheiros:

Presidente da Comissão – Ederson Carlos Deveque – Representante do Poder Executivo;
Vice-Presidente da Comissão - Thelma Gouvêa – Representante da Sociedade Civil;
1º Secretário - Marcello Eduardo Pascoal Rosa – Representante da Sociedade Civil;
2ª Secretária - Alessandra Casemiro Pereira Patriota – Representante do Poder Executivo;



EDERSON CARLOS DEVEQUE

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pouso Alegre/MG

Publicado por:
Thais Oliveira Santos
Código Identificador:0764A081

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º
004/2023/SMPS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º
004/2023/SMPS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º. 004/2023/SMPS decorrente da Lei Municipal nº. 6.766/2022 e Inexigibilidade de Chamamento Público nº. 02/2022/SMPS publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 22/12/2022, Edição 3416. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Associação São Rafael, inscrita no CNPJ sob nº 04.240.450/0001-02.

OBJETO: Executar ações multiprofissionais na perspectiva de assistência social, por meio de atendimento à pessoa com câncer em situação de vulnerabilidade social, devidamente cadastrado na Associação, ofertando serviço de convivência e fortalecimento pessoal e de vínculos, orientações sociais, encaminhamentos à rede socioassistencial, em conformidade com o Termo de Referência de Proteção Social Básica n.º 01/2021/SMPS, conforme detalhado no Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável deste Termo.

TOTAL DE RECURSOS: R\$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.006.000.0008.0244.0022.0003.333504300000000000.15000000000 - Ficha 174 - Secretaria Municipal de Políticas Sociais - Manutenção das Subvenções Sociais - Recursos não vinculados de impostos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração entrará em vigor na data de sua assinatura até o dia 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014; Decreto Federal 8.726/2016 e Lei Municipal nº. 6.766/2022.

SIGNATÁRIOS: Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e Mônica Maria Mendes – Presidente da Organização da Sociedade Civil Associação São Rafael.

Publicado por:
Sílvia Helena da Costa
Código Identificador:55512FD4

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS
MATERIAIS
ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO 12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – ERRATA – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2023 – OBJETO: “Serviços continuados de operação, manutenção predial preventiva e corretiva dos sistemas, dos equipamentos e das instalações, que compreenderão o fornecimento de mão de obra, todo o material de consumo e insumos necessários e adequados à execução dos serviços.”. No item 10.5. do Edital, na tabela da Secretaria de Saúde, onde se lê "aço galvanizado", leia-se "telha em aço galvanizado".

LUIZ GUSTAVO LIBÂNIO BORGES
Pregoeiro Municipal.

Pouso Alegre 17 de março de 2023.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:6A950072

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS
MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 52/2023 – Decorrência: Dispensa de licitação nº 04/2023- Processo administrativo 28/2023.Objeto: **“LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO SEGUNDO ENDEREÇO DO CEIM ISMÊNIA VITTA REIS .”** Valor: R\$ 3.764,71(três mil, setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e um centavos)mensais totalizando nos 12 (doze)meses o valor de R\$ 45.176,52 (quarenta e cinco mil, cento e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos). Locadora : **TEREZA SILVA RIBEIRO**. Data da assinatura:10/03/2023. Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.. Dotação orçamentária: 02.007.2066.0012.036.0027.3.33.90.36.00 Ficha 489

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:52461A97

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS
MATERIAIS
RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 01/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 01/2023. Processo Administrativo nº 16/2023. Objeto: **“CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES CARDIOLÓGICOS E DE ULTRASSONOGRRAFIA PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE – SUS”**, com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Ratificado em 14/03/2023. Contratado: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAI - CISAMESP**, pessoa jurídica, sediada na Avenida Major Rubens Storino, nº 2200, Bairro Jardim Canadá, CEP 37.558-750, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 01.080.759/0001-94, O valor estimado para cobrir as despesas referentes a este credenciamento durante o seu período de vigência que será de 12 meses a partir da assinatura do contrato é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), sendo os **valores unitários dos exames**, conforme item 1.2.1 do Edital, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
534	FNS	02.011.0010.0302.0003.2103.333903900.16000000000	Outros Serviços de Tercios Pessoa Jurídica
511	FMS	02.011.0010.0122.0002.2102.333903900.15000001002	Outros Serviços de Tercios Pessoa Jurídica
533	FES	02.011.0010.0302.0003.2101.333903900.16210000000	Outros Serviços de Tercios Pessoa Jurídica

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:227C664F

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS
MATERIAIS
RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 01/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 01/2023. Processo Administrativo nº 16/2023. Objeto: **“CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES CARDIOLÓGICOS E DE**

ULTRASSONOGRRAFIA PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE – SUS, com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Ratificados em 17/03/2023. Contratados: **CORPUS RADIODIAGNOSTICO LTDA**, pessoa jurídica, sediada na Avenida Alfredo de Paula, nº 255, Bairro Doutor José Alfredo Custódio de Paula, CEP 37.553-007, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 25.632.316/0001-27 e **CLINICA DO CORAÇÃO POUSO ALEGRE MG LTDA**, pessoa jurídica, sediada na Rua Augusto Baggio , nº 31, Bairro Santa Rita de Cássia, CEP 37.550-292, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 10.287.591/0001-83.O valor estimado para cobrir as despesas referentes a este credenciamento durante o seu período de vigência que será de 12 meses a partir da assinatura do contrato é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), sendo os **valores unitários dos exames**, conforme item 1.2.1 do Edital, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
534	FNS	02.011.0010.0302.0003.2103.333903900.16000000000	Outros Serviços de Tercios Pessoa Jurídica
511	FMS	02.011.0010.0122.0002.2102.333903900.15000001002	Outros Serviços de Tercios Pessoa Jurídica
533	FES	02.011.0010.0302.0003.2101.333903900.16210000000	Outros Serviços de Tercios Pessoa Jurídica

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:205B58F6

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS
MATERIAIS
ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 90/2022 -
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 01/2022**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de valor ao contrato Nº 90/2022 - Decorrência: CONCORRENCIA PÚBLICA nº 01/2022 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE VIA DE LIGAÇÃO ENTRE A INTERSEÇÃO DO BAIRRO IPIRANGA E O BAIRRO BELO HORIZONTE, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.** Valor: R\$ 1.130.854,94 (um milhão cento e trinta mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos). Data assinatura: 08/03/2023. Dotação orçamentária nº 02.009.0015.0451.0029.1167.3.3.90.51.00 – ficha 830.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:CBD53524

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS
MATERIAIS
ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 104/2021 - PREGÃO
ELETRONICO Nº 21/2021**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de valor ao contrato Nº 104/2021- Decorrência: Pregão eletrônico nº 21/2021 – Objeto: **LOCAÇÃO DE MINICARREGADEIRA COM OPERADOR, INCLUINDO O TRANSPORTE CARRETA (REBOQUE)** . Contratada : **BRUNHARA E BRUNHARA LTDA** .Valor: R\$ 65.550,00 (sessenta e cinco mil quinhentos e cinquenta reais). Data assinatura: 09/03/2023. Dotação orçamentária nº 02.009.0015.0451.0029.2092.3.3.90.39.00 – ficha 628.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:3F4D71E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG.
CHAMADA PÚBLICA / Nº 02/2023 - Processo administrativo nº 24/2023 – “Aquisição de leite pasteurizado integral e iogurte da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural”. Os interessados deverão apresentar a documentação para credenciamento no período de 23/03/2022 até as 15:00 do dia 13/04/2022, a sessão pública será às 15:00 h do dia 13/04/2023, na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, com sede na Rua Lucy Vasconcelos Teixeira nº 230 Bairro Mirante do Paraíso Pouso Alegre MG. Valor estimado: R\$ 946.660,00 (novecentos e quarenta e seis mil seiscentos e oitenta reais). O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente em dias úteis e em horário comercial mediante a apresentação de PEN DRIVE, para cópia do arquivo e no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba “Edital de Licitação”. Mais informações: (35) 3449-4023 ou email: editaismpa@gmail.com. Vanessa Moraes Skielka Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA.
 Processo 043/2023 - Pregão Eletrônico 06/2023 – Torna público o processo licitatório para a Aquisição de Arado Fixo de 04 discos de 28" x6mm e Grade aradora de arado 14 discos 14X28" espaçamento 270mm, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Sessão Pública às 9h do dia 03/04/2023. Credenciamento: até as 9h do dia 03/04/2023. Apresentação das propostas: até as 9h do dia 03/04/2023. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Compras e Licitações pelo telefone (35) 3624-1213, ou no site www.delfimmoreira.mg.gov.br – Evelin Cristina Gonçalves Ribeiro – Pregoeira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA.
 Processo 26/2023 - Pregão Presencial 011/2023 – Torna público o processo licitatório para a Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de materiais esportivos, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 09h do dia 10/04/2023. Credenciamento: até as 09h de 10/04/2023. Apresentação das propostas: até as 09h de 10/04/2023. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Compras e Licitações pelo telefone (35) 3624-1213, ou no site www.delfimmoreira.mg.gov.br – Evelin Cristina Gonçalves Ribeiro – Pregoeira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA.
 Processo 048/2023 - Pregão Presencial 010/2023 – Torna público o processo licitatório para Confecção de camisetas e aventais para equipe de produção da sopa de marmelo, marmelada artesanal, equipe gastronômica do pinhão e comissão organizadora da 6ª Edição da Festa do Marmelo e 1º Festival Gastronômico do Pinhão, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer. Sessão Pública às 13h do dia 05/04/2023. Credenciamento: até as 13h do dia 05/04/2023. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 05/04/2023. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Compras e Licitações pelo telefone (35) 3624-1213, ou no site www.delfimmoreira.mg.gov.br – Evelin Cristina Gonçalves Ribeiro – Pregoeira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA.
 Processo 042/2023 - Pregão Eletrônico 08/2023 – Torna público o Processo Licitatório para Contratação de empresas especializadas para futura e eventual prestação de serviços de Brigadista e Equipe de Apoio, para realização de eventos e festividades, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer do município de Delfim Moreira, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 09h do dia 04/04/2023. Credenciamento: até as 09h do dia 04/04/2023. Apresentação das propostas: até as 09h do dia 04/04/2023. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Compras e Licitações pelo telefone (35) 3624-1213, ou no site www.delfimmoreira.mg.gov.br – Evelin Cristina Gonçalves Ribeiro – Pregoeira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2023 – Objeto: “Aquisição de cascalho de barranco para manutenção e recuperação das estradas rurais do município de Pouso Alegre - MG”. A sessão pública será realizada no dia 04 de abril de 2023 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN_DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e ainda através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>. Informações Tel: (35) 3449-4023 ou email: editaismpa@gmail.com – Derek William Moreira Rosa- Pregoeiro Municipal – Pouso Alegre 20 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA.
 Processo 044/2023 - Pregão Eletrônico 07/2023 – Torna público o Processo Licitatório para Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços para locação de Banheiros químicos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Delfim Moreira – MG, quando da realização de suas atividades, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 13h do dia 03/04/2023. Credenciamento: até as 13h do dia 03/04/2023. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 03/04/2023. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Compras e Licitações pelo telefone (35) 3624-1213, ou no site www.delfimmoreira.mg.gov.br – Evelyn Cristina Gonçalves Ribeiro – Pregoeira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA.
 Processo 50/2023 - Pregão Presencial 09/2023 – Torna público o Processo Licitatório para Contratação de empresa especializada para coordenação e organização dos eventos “Festa do Marmelo e 1º Festival Gastronômico do Pinhão de Delfim Moreira”, “2º Festival de Inverno de Delfim Moreira” e “XXXI EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA” do Município de Delfim Moreira, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte e Lazer do município de Delfim Moreira. Sessão Pública às 9h do dia 05/04/2023. Credenciamento: até as 09h do dia 05/04/2023. Apresentação das propostas: até as 09h do dia 05/04/2023. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Compras e Licitações pelo telefone (35) 3624-1213, ou no site www.delfimmoreira.mg.gov.br – Evelin Cristina Gonçalves Ribeiro – Pregoeira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA.
 Processo 036/2023 - Pregão Eletrônico 09/2023 – Torna público o Processo Licitatório para Realizar a aquisição de leiteiros com o nome da cidade com o intuito de embelezar e dar maior visibilidade para a cidade, o leiteiro de identificação fixa é ainda um importante investimento de valorização para o turismo do nosso município. Sessão Pública às 13h do dia 04/04/2023. Credenciamento: até as 13h do dia 04/04/2023. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 04/04/2023. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Compras e Licitações pelo telefone (35) 3624-1213, ou no site www.delfimmoreira.mg.gov.br – Evelin Cristina Gonçalves Ribeiro – Pregoeira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 16/2023 – Objeto: “Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte em vans, micro-ônibus e ônibus. A sessão pública será realizada no dia 04 de abril de 2023 às 9:00 horas. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pen drive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel: (35) 3449-4023 ou e-mail editaismpa@gmail.com – Luiz Gustavo Libânio Borges – Pregoeiro Municipal – Pouso Alegre 20 de março de 2023.

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP - PREGÃO PRESENCIAL, na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA no tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023 – Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTOS PLANALTIMÉTRICOS CADASTRAIS, COM A UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIA “LASER SCANNER” TERRESTRE E OUTRAS PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPOEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP”, conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência”. A sessão pública será realizada no dia 03 de abril de 2023 às 09h00min, na Sala de Licitações, situada na Rua Comendador José Garcia, nº 774, Centro, Pouso Alegre/MG. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 17h, mediante a apresentação de um PEN-DRIVE ou pelo site amesp.mg.gov.br para cópia do arquivo. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br – Wagner do Couto – Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG) – Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº 001/2023 - Processo Licitatório Nº 055/2023 - Contratação de empresa para aquisição e instalação de lixeiras, bancos em aço carbono e madeira, postes e luminárias para reforma das Avenidas do Município de Conceição dos Ouros - MG. As Propostas Serão Recebidas até as 09:30 horas do dia 11 de abril de 2023. Conceição dos Ouros (MG), 20 de março de 2023. Luís Fernando Rosa de Castro - Prefeito Municipal.

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP - PREGÃO PRESENCIAL, na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA no tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022 – Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA PARCELADA DE MATERIAIS PARA CONSERVAÇÃO E ASSEIO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPOEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP”, conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência”. A sessão pública será realizada no dia 11 de março de 2022 às 09h00min, na Sala de Licitação, situada na Rua Comendador José Garcia, nº 774, Centro, Pouso Alegre/MG. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 17h, mediante a apresentação de um PEN-DRIVE ou pelo site amesp.mg.gov.br para cópia do arquivo. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br – Wagner do Couto – Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – ERRATA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023 – OBJETO: “Serviços continuados de operação, manutenção predial preventiva e corretiva dos sistemas, dos equipamentos e das instalações, que compreenderão o fornecimento de mão de obra, todo o material de consumo e insumos necessários e adequados à execução dos serviços”. No item 10.5, do Edital, na tabela da Secretaria de Saúde, onde se lê “aço galvanizado”, leia-se “telha em aço galvanizado” Luiz Gustavo Libânio Borges – Pregoeiro Municipal, Pouso Alegre 17 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU
 Processo Licitatório nº 011/2023
 Dispensa nº 006/2023
 Contrato nº 175/2023
 Partes: MUNICÍPIO DE CAREAÇU
 39.598.536 MAKALLY NICODEMUS DA SILVA
 Objeto: Contratação de uma empresa para o fornecimento de ovos de Páscoa, em atendimento ao Setor de Educação deste município.
 Valor: R\$ 17.567,00
 Data: 17/03/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUJUNA/MG – Tomada de Preços Nº 01/2023 – Objeto: “Contratação de empresa para execução de obra de terraplenagem e compactação de solo para construção da nova Unidade Básica de Saúde de Ipujuna/MG”. A sessão pública será realizada no dia 10 de Abril de 2023 às 09h00min, na Sala de Licitações, situada na Rua João Roberto da Silva, nº 40, Centro. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 16h, ou pelo site www.ipujuna.mg.gov.br. Informações: tel: (35) 3732-2497 ou e-mail: licitaipmg@gmail.com, com Elida Maria Tosta Silva – Presidente da CPL.

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE – Secretaria de Gestão de Pessoas

TERMO DE PRESENTAÇÃO
 O Sr. [Nome], inscrito no CPF nº [Número], residente e domiciliado em [Endereço], apresenta-se para concorrer ao cargo de [Cargo], conforme Edital nº [Número] de [Data].

Assinatura: [Assinatura]

Local: [Local], em [Data].

VAGAS	CARGO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	CLASSE	VALOR
01	Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional	Planejar, desenvolver e avaliar os aspectos estratégicos da organização, visando a melhoria da eficiência e eficácia dos processos administrativos.	12	R\$ 4.000,00

Assinatura: [Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023
 A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Careaçú, através do setor de Licitações, torna público que fará realizar, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e 10.520/02 e alterações posteriores: Pregão Presencial nº 005/2023, para a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para locação de arquiabancada, manutenção de camarins, fornecimento de trufetes, medalhas e camisetas e realização de shows nas “Festividades do 16º Aniversário de Careaçú”. O Edital completo estará disponível a partir do dia 20/03/2023, no horário de 08h00min às 17h00min, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Careaçú, situada a Av. Saturnino de Faria, 140, informações Tel: (35) 3452-1103. A abertura das propostas comerciais será no dia 31/03/2023, às 09h00min, na Prefeitura Municipal de Careaçú.



ATA DE PROPOSTAS

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre
Pregão Eletrônico - 12/2023

Declarações obrigatórias

Título	Descrição
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - MANUTENÇÃO EM COBERTURA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
ENGETECH ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA	44.671.607/0001-79	20/03/2023 - 15:15:03	PRÓPRIO	PRÓPRIO	1,0000	644.846,00	R\$ 644.846,00	Sim
Júlio Cezar Costa	09.177.905/0001-06	21/03/2023 - 14:30:41	MANUTENÇÃO EM COBERTURA	MANUTENÇÃO EM COBERTURA	1,0000	644.846,98	R\$ 644.846,98	Não

LOTE 0001 - ITEM 0002 - MANUTENÇÃO EM ESTRUTURA, ALVENARIA, REVESTIMENTOS VERTICAIS E HORIZONTAIS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
ENGETECH ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA	44.671.607/0001-79	20/03/2023 - 15:16:18	PRÓPRIO	PRÓPRIO	1,0000	1.934.744,00	R\$ 1.934.744,00	Sim
Júlio Cezar Costa	09.177.905/0001-06	21/03/2023 - 14:30:41	MANUTENÇÃO EM EST., ALV., REVEST.	MANUTENÇÃO EM EST., ALV., REVEST.	1,0000	1.934.744,17	R\$ 1.934.744,17	Não

LOTE 0001 - ITEM 0003 - MANUTENÇÃO EM ESQUADRIAS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
ENGETECH ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA	44.671.607/0001-79	20/03/2023 - 15:16:56	PRÓPRIO	PRÓPRIO	1,0000	178.805,00	R\$ 178.805,00	Sim
Júlio Cezar Costa	09.177.905/0001-06	21/03/2023 - 14:30:41	MANUTENÇÃO EM ESQUADRIAS	MANUTENÇÃO EM ESQUADRIAS	1,0000	178.805,27	R\$ 178.805,27	Não

LOTE 0001 - ITEM 0004 - MANUTENÇÕES ELÉTRICAS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
ENGETECH ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA	44.671.607/0001-79	20/03/2023 - 15:17:42	PRÓPRIO	PRÓPRIO	1,0000	388.807,00	R\$ 388.807,00	Sim
Júlio Cezar Costa	09.177.905/0001-06	21/03/2023 - 14:30:41	MANUTENÇÕES ELÉTRICAS	MANUTENÇÕES ELÉTRICAS	1,0000	388.807,61	R\$ 388.807,61	Não

LOTE 0001 - ITEM 0005 - MANUTENÇÃO HIDROSSANITÁRIA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
ENGETECH ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA	44.671.607/0001-79	20/03/2023 - 15:18:27	PRÓPRIO	PRÓPRIO	1,0000	358.018,00	R\$ 358.018,00	Sim
Júlio Cezar Costa	09.177.905/0001-06	21/03/2023 - 14:30:41	MANUTENÇÃO HIDROSSANITÁRIA	MANUTENÇÃO HIDROSSANITÁRIA	1,0000	358.018,20	R\$ 358.018,20	Não





LOTE 0001 - ITEM 0006 - MANUTENÇÃO EM SERVIÇOS DIVERSOS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
ENGETECH ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA	44.671.607/0001-79	20/03/2023 - 15:19:04	PRÓPRIO	PRÓPRIO	1,0000	417.719,00	R\$ 417.719,00	Sim
Julio Cezar Costa	09.177.905/0001-06	21/03/2023 - 14:30:41	MANUTENÇÃO EM SERVIÇOS DIVERSOS	MANUTENÇÃO EM SERVIÇOS DIVERSOS	1,0000	417.719,52	R\$ 417.719,52	Não

LOTE 0001 - ITEM 0007 - MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO PREDIAL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
ENGETECH ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA	44.671.607/0001-79	20/03/2023 - 15:20:17	PRÓPRIO	PRÓPRIO	1,0000	3.252.253,00	R\$ 3.252.253,00	Sim
Júlio Cezar Costa	09.177.905/0001-06	21/03/2023 - 14:30:41	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO PREDIAL	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO PREDIAL	1,0000	3.252.253,44	R\$ 3.252.253,44	Não

LOTE 0001 - ITEM 0008 - TRANSPORTE - MANUTENÇÃO PREDIAL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
ENGETECH ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA	44.671.607/0001-79	20/03/2023 - 15:21:02	PRÓPRIO	PRÓPRIO	1,0000	165.763,00	R\$ 165.763,00	Sim
Julio Cezar Costa	09.177.905/0001-06	21/03/2023 - 14:30:41	TRANSPORTE - MANUTENÇÃO PREDIAL	TRANSPORTE - MANUTENÇÃO PREDIAL	1,0000	165.763,20	R\$ 165.763,20	Não

LOTE 0002 - ITEM 0009 - MANUTENÇÃO EM COBERTURA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
ENGETECH ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA	44.671.607/0001-79	20/03/2023 - 15:25:28	PRÓPRIO	PRÓPRIO	1,0000	486.063,00	R\$ 486.063,00	Sim
Júlio Cezar Costa	09.177.905/0001-06	22/03/2023 - 08:52:35	MANUTENÇÃO EM COBERTURA	MANUTENÇÃO EM COBERTURA	1,0000	486.063,42	R\$ 486.063,42	Não

LOTE 0002 - ITEM 0010 - MANUTENÇÃO EM ESTRUTURA, ALVENARIA, REVESTIMENTOS VERTICAIS E HORIZONTAIS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
ENGETECH ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA	44.671.607/0001-79	20/03/2023 - 15:26:27	PRÓPRIO	PRÓPRIO	1,0000	2.379.647,00	R\$ 2.379.647,00	Sim
Júlio Cezar Costa	09.177.905/0001-06	22/03/2023 - 08:52:38	MANUTENÇÃO EM ESTRUTURA, ALVENARIA, REVE	MANUTENÇÃO EM ESTRUTURA, ALVENARIA, REVE	1,0000	2.379.647,56	R\$ 2.379.647,56	Não

LOTE 0002 - ITEM 0011 - MANUTENÇÃO EM ESQUADRIAS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
ENGETECH ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA	44.671.607/0001-79	20/03/2023 - 15:27:37	PRÓPRIO	PRÓPRIO	1,0000	245.570,00	R\$ 245.570,00	Sim
Julio Cezar Costa	09.177.905/0001-06	22/03/2023 - 08:52:40	MANUTENÇÃO EM ESQUADRIAS	MANUTENÇÃO EM ESQUADRIAS	1,0000	245.570,42	R\$ 245.570,42	Não

LOTE 0002 - ITEM 0012 - MANUTENÇÕES ELÉTRICAS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
ENGETECH ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA	44.671.607/0001-79	20/03/2023 - 15:28:42	PRÓPRIO	PRÓPRIO	1,0000	532.562,00	R\$ 532.562,00	Sim
Júlio Cezar Costa	09.177.905/0001-06	22/03/2023 - 08:52:42	MANUTENÇÕES ELÉTRICAS	MANUTENÇÕES ELÉTRICAS	1,0000	532.562,78	R\$ 532.562,78	Não

LOTE 0002 - ITEM 0013 - MANUTENÇÃO HIDROSSANITÁRIA





Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
ENGETECH ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA	44.671.607/0001-79	20/03/2023 - 15:29:41	PRÓPRIO	PRÓPRIO	1,0000	484.996,00	R\$ 484.996,00	Sim
Júlio Cezar Costa	09.177.905/0001-06	22/03/2023 - 08:52:45	MANUTENÇÃO HIDROSSANITÁRIA	MANUTENÇÃO HIDROSSANITÁRIA	1,0000	484.996,06	R\$ 484.996,06	Não

LOTE 0002 - ITEM 0014 - MANUTENÇÃO EM SERVIÇOS DIVERSOS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
ENGETECH ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA	44.671.607/0001-79	20/03/2023 - 15:30:42	PRÓPRIO	PRÓPRIO	1,0000	140.852,00	R\$ 140.852,00	Sim
Júlio Cezar Costa	09.177.905/0001-06	22/03/2023 - 08:52:27	MANUTENÇÃO EM SERVIÇOS DIVERSOS	MANUTENÇÃO EM SERVIÇOS DIVERSOS	1,0000	140.852,97	R\$ 140.852,97	Não

LOTE 0002 - ITEM 0015 - MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO PREDIAL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
ENGETECH ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA	44.671.607/0001-79	20/03/2023 - 15:31:43	PRÓPRIO	PRÓPRIO	1,0000	3.785.029,00	R\$ 3.785.029,00	Sim
Júlio Cezar Costa	09.177.905/0001-06	22/03/2023 - 08:52:24	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO PREDIAL	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO PREDIAL	1,0000	3.785.029,44	R\$ 3.785.029,44	Não

LOTE 0002 - ITEM 0016 - TRANSPORTE - MANUTENÇÃO PREDIAL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
ENGETECH ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA	44.671.607/0001-79	20/03/2023 - 15:32:26	PRÓPRIO	PRÓPRIO	1,0000	165.763,00	R\$ 165.763,00	Sim
Júlio Cezar Costa	09.177.905/0001-06	22/03/2023 - 08:52:13	TRANSPORTE - MANUTENÇÃO PREDIAL	TRANSPORTE - MANUTENÇÃO PREDIAL	1,0000	165.763,20	R\$ 165.763,20	Não

LOTE 0003 - ITEM 0017 - MANUTENÇÃO EM COBERTURA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
ENGETECH ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA	44.671.607/0001-79	20/03/2023 - 15:36:01	PRÓPRIO	PRÓPRIO	1,0000	175.028,00	R\$ 175.028,00	Sim
Júlio Cezar Costa	09.177.905/0001-06	22/03/2023 - 08:53:46	MANUTENÇÃO EM COBERTURA	MANUTENÇÃO EM COBERTURA	1,0000	175.028,82	R\$ 175.028,82	Não

LOTE 0003 - ITEM 0018 - MANUTENÇÃO EM ESTRUTURA, ALVENARIA, REVESTIMENTOS VERTICAIS E HORIZONTAIS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
ENGETECH ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA	44.671.607/0001-79	20/03/2023 - 15:37:00	PRÓPRIO	PRÓPRIO	1,0000	1.171.783,00	R\$ 1.171.783,00	Sim
Júlio Cezar Costa	09.177.905/0001-06	22/03/2023 - 08:53:50	MANUTENÇÃO EM ESTRUTURA, ALVENARIA, REVE	MANUTENÇÃO EM ESTRUTURA, ALVENARIA, REVE	1,0000	1.171.783,30	R\$ 1.171.783,30	Não

LOTE 0003 - ITEM 0019 - MANUTENÇÃO EM ESQUADRIAS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
ENGETECH ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA	44.671.607/0001-79	20/03/2023 - 15:37:42	PRÓPRIO	PRÓPRIO	1,0000	140.138,00	R\$ 140.138,00	Sim
Júlio Cezar Costa	09.177.905/0001-06	22/03/2023 - 08:54:09	MANUTENÇÃO EM ESQUADRIAS	MANUTENÇÃO EM ESQUADRIAS	1,0000	140.138,76	R\$ 140.138,76	Não

LOTE 0003 - ITEM 0020 - MANUTENÇÕES ELÉTRICAS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	-------	-------------	----





ENGETECH ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA	44.671.607/0001-79	20/03/2023 - 15:38:36	PRÓPRIO	PRÓPRIO	1,0000	644.884,00	R\$ 644.884,00	Sim
Julio Cezar Costa	09.177.905/0001-06	22/03/2023 - 08:54:35	MANUTENÇÕES ELÉTRICAS	MANUTENÇÕES ELÉTRICAS	1,0000	644.884,08	R\$ 644.884,08	Não

LOTE 0003 - ITEM 0021 - MANUTENÇÃO HIDROSSANITÁRIA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
ENGETECH ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA	44.671.607/0001-79	20/03/2023 - 15:39:19	PRÓPRIO	PRÓPRIO	1,0000	247.212,00	R\$ 247.212,00	Sim
Julio Cezar Costa	09.177.905/0001-06	22/03/2023 - 08:54:56	MANUTENÇÃO HIDROSSANITÁRIA	MANUTENÇÃO HIDROSSANITÁRIA	1,0000	247.212,42	R\$ 247.212,42	Não

LOTE 0003 - ITEM 0022 - MANUTENÇÃO EM SERVIÇOS DIVERSOS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
ENGETECH ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA	44.671.607/0001-79	20/03/2023 - 15:40:26	PRÓPRIO	PRÓPRIO	1,0000	252.620,00	R\$ 252.620,00	Sim
Julio Cezar Costa	09.177.905/0001-06	22/03/2023 - 08:55:12	MANUTENÇÃO EM SERVIÇOS DIVERSOS	MANUTENÇÃO EM SERVIÇOS DIVERSOS	1,0000	252.620,61	R\$ 252.620,61	Não

LOTE 0003 - ITEM 0023 - MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO PREDIAL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
ENGETECH ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA	44.671.607/0001-79	20/03/2023 - 15:41:18	PRÓPRIO	PRÓPRIO	1,0000	1.219.685,00	R\$ 1.219.685,00	Sim
Julio Cezar Costa	09.177.905/0001-06	22/03/2023 - 08:55:33	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO PREDIAL	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO PREDIAL	1,0000	1.219.685,76	R\$ 1.219.685,76	Não

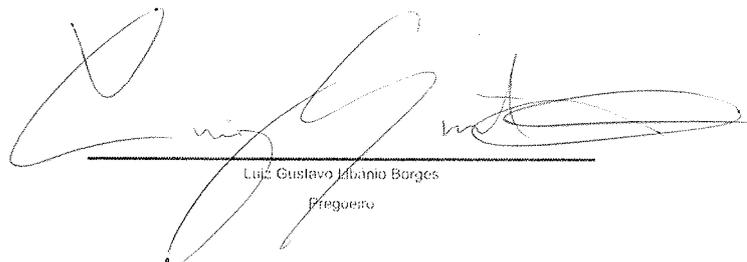
LOTE 0003 - ITEM 0024 - TRANSPORTE - MANUTENÇÃO PREDIAL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
ENGETECH ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA	44.671.607/0001-79	20/03/2023 - 15:42:01	PRÓPRIO	PRÓPRIO	1,0000	165.763,00	R\$ 165.763,00	Sim
Julio Cezar Costa	09.177.905/0001-06	22/03/2023 - 08:55:52	TRANSPORTE - MANUTENÇÃO PREDIAL	TRANSPORTE - MANUTENÇÃO PREDIAL	1,0000	165.763,20	R\$ 165.763,20	Não

Validade das Propostas

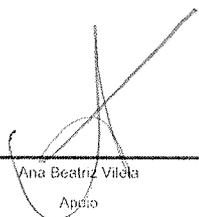
Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Julio Cezar Costa	09.177.905/0001-06	060 dias
ENGETECH ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA	44.671.607/0001-79	60 dias

Fornecedores divulgados.


Luiz Gustavo Mariano Borges
Pregueiro







Ana Beatriz Vilela
Apóto



Camila Leal Franco
Apóto





ATA PARCIAL

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre
Pregão Eletrônico - 12/2023

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
08/03/2023 16:39	08/03/2023 17:00	17/03/2023 23:59	22/03/2023 09:00	22/03/2023 09:01

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
16/03/2023 - 10:16	Esclarecimentos: No item 10.5 do Edital onde trata-se de "comprovação Técnico Operacional" nos Itens	17/03/2023 - 08:33
<p>Dúvida: Esclarecimentos: No item 10.5 do Edital onde trata-se de "comprovação Técnico Operacional" nos Itens de maior Relevância do Lote Saúde está escrito " AÇO GALVANIZADO M3 300.00 50%", acreditamos que houve um erro de digitação e o item na realidade de maior relevância seria " TELHA AÇO GALVANIZADO", segundo a lógica pelos lotes da Educação e Obras.</p> <p>Podariam verificar?</p> <p>Resposta: Bom dia:</p> <p>Segue resposta da Secretária de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos:</p> <p>"Bom dia, Marcello</p> <p>Verificamos que realmente houve um erro na digitação do edital.</p> <p>A descrição correta do item apontado pela licitante é "TELHA EM AÇO GALVANIZADO", tanto que na comprovação técnico-profissional o texto está correto.</p> <p>Sugerimos a publicação de uma errata, visto que somente o texto do item está incorreto.</p> <p>Atenciosamente, Pedro Henrique Justiniano Engenheiro Civil Técnico em Edificações Pós-graduado em Orçamento e Licitação de Obras Civis"</p> <p>Informo que, acatando a sugestão do engenheiro responsável, publicaremos errata para adequação.</p>		

Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Observações	Julgamento
0001	0001	MANUTENÇÃO EM COBERTURA	644.846,98	1,0000	SVC	Fornecedor divulgado	Menor Preço
	0002	MANUTENÇÃO EM ESTRUTURA, ALVENARIA, REVESTIMENTOS VERTICAIS E HORIZONTAIS	1.934.744,17	1,0000	SVC	Fornecedor divulgado	Menor Preço
	0003	MANUTENÇÃO EM ESQUADRIAS	178.805,27	1,0000	SVC	Fornecedor divulgado	Menor Preço
	0004	MANUTENÇÕES ELETRICAS	388.807,61	1,0000	SVC	Fornecedor divulgado	Menor Preço
	0005	MANUTENÇÃO HIDROSSANITÁRIA	358.018,20	1,0000	SVC	Fornecedor divulgado	Menor Preço
	0006	MANUTENÇÃO EM SERVIÇOS DIVERSOS	417.719,52	1,0000	SVC	Fornecedor divulgado	Menor Preço
	0007	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO PREDIAL	3.252.253,44	1,0000	SVC	Fornecedor divulgado	Menor Preço
	0008	TRANSPORTE - MANUTENÇÃO PREDIAL	165.763,20	1,0000	SVC	Fornecedor divulgado	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	7.340.958,39				
0002	0009	MANUTENÇÃO EM COBERTURA	486.063,42	1,0000	SVC	Fornecedor divulgado	Menor Preço
	0010	MANUTENÇÃO EM ESTRUTURA, ALVENARIA, REVESTIMENTOS VERTICAIS E HORIZONTAIS	2.379.647,56	1,0000	SVC	Fornecedor divulgado	Menor Preço
	0011	MANUTENÇÃO EM ESQUADRIAS	245.570,42	1,0000	SVC	Fornecedor divulgado	Menor Preço
	0012	MANUTENÇÕES ELÉTRICAS	532.562,78	1,0000	SVC	Fornecedor divulgado	Menor Preço





0013	MANUTENÇÃO HIDROSSANITÁRIA	484.996,06	1,0000	SVÇ	Fornecedor divulgado	Menor Preço
0014	MANUTENÇÃO EM SERVIÇOS DIVERSOS	140.852,97	1,0000	SVÇ	Fornecedor divulgado	Menor Preço
0015	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO PREDIAL	3.785.029,44	1,0000	SVÇ	Fornecedor divulgado	Menor Preço
0016	TRANSPORTE - MANUTENÇÃO PREDIAL	165.763,20	1,0000	SVÇ	Fornecedor divulgado	Menor Preço
	VALOR TOTAL ESTIMADO	8.230.485,85				
0003						
0017	MANUTENÇÃO EM COBERTURA	175.028,82	1,0000	SVÇ	Fornecedor divulgado	Menor Preço
0018	MANUTENÇÃO EM ESTRUTURA, ALVENARIA, REVESTIMENTOS VERTICAIS E HORIZONTAIS	1.171.783,30	1,0000	SVÇ	Fornecedor divulgado	Menor Preço
0019	MANUTENÇÃO EM ESQUADRIAS	140.136,76	1,0000	SVÇ	Fornecedor divulgado	Menor Preço
0020	MANUTENÇÕES ELÉTRICAS	644.884,03	1,0000	SVÇ	Fornecedor divulgado	Menor Preço
0021	MANUTENÇÃO HIDROSSANITÁRIA	247.212,42	1,0000	SVÇ	Fornecedor divulgado	Menor Preço
0022	MANUTENÇÃO EM SERVIÇOS DIVERSOS	252.620,61	1,0000	SVÇ	Fornecedor divulgado	Menor Preço
0023	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO PREDIAL	1.219.685,76	1,0000	SVÇ	Fornecedor divulgado	Menor Preço
0024	TRANSPORTE - MANUTENÇÃO PREDIAL	165.763,20	1,0000	SVÇ	Fornecedor divulgado	Menor Preço
	VALOR TOTAL ESTIMADO	4.017.116,95				

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
08/03/2023 - 16:30	EDITAL202312
08/03/2023 - 16:34	LINK - DRIVE - Pregão Eletrônico 12-2023 - Manutenção Predial.pdf
22/03/2023 - 08:57	ERRATA - Item 10.5. Edital.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
22/03/2023 - 09:40	Negociação aberta para o processo 12/2023	Você recebeu um novo pedido de negociação no lote 1 do processo 12/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/03/2023 - 09:40	Negociação aberta para o processo 12/2023	Você recebeu um novo pedido de negociação nos lotes 2,3 do processo 12/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/03/2023 - 12:22	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/03/2023 - 12:22	Documentos solicitados para o processo 12/2023	Foram solicitadas diligências nos itens 2,3 do processo 12/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/03/2023 - 12:22	Envio de Propostas Readequadas	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/03/2023 - 12:22	Envio de Propostas Readequadas 12/2023	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 2,3 do processo 12/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/03/2023 - 12:22	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/03/2023 - 12:22	Negociação aberta para o processo 12/2023	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 2,3 do processo 12/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Lote	Item	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Valor de Referência	Valor Total
------	------	---------	------------	--------	-------------------	------	---------------------	-------------





0001

LOTE 1 -
CONTRATAÇÃO DE
PESSOA JURÍDICA
PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS
CONTINUADOS DE
OPERAÇÃO,
MANUTENÇÃO
PREDIAL,
PREVENTIVA E
CORRETIVA DOS
SISTEMAS, DOS
EQUIPAMENTOS E
DAS INSTALAÇÕES,
QUE
COMPREENDERÃO O
FORNECIMENTO DE
MÃO DE OBRA, TODO
O MATERIAL DE
CONSUMO E
INSUMOS
NECESSÁRIOS E
ADEQUADOS À
EXECUÇÃO DOS
SERVIÇOS.

0001	MANUTENÇÃO EM COBERTURA	MANUTENÇÃO EM COBERTURA	MANUTENÇÃO EM COBERTURA	1,0000	644.833,07	644.833,07
0002	MANUTENÇÃO EM ESTRUTURA, ALVENARIA, REVESTIMENTOS VERTICAIS E HORIZONTAIS	MANUTENÇÃO EM EST., ALV., REVEST.	MANUTENÇÃO EM EST., ALV., REVEST.	1,0000	1.934.702,43	1.934.702,43
0003	MANUTENÇÃO EM ESQUADRIAS	MANUTENÇÃO EM ESQUADRIAS	MANUTENÇÃO EM ESQUADRIAS	1,0000	178.801,41	178.801,41
0004	MANUTENÇÕES ELÉTRICAS	MANUTENÇÕES ELÉTRICAS	MANUTENÇÕES ELÉTRICAS	1,0000	386.799,22	386.799,22
0005	MANUTENÇÃO HIDROSSANITÁRIA	MANUTENÇÃO HIDROSSANITÁRIA	MANUTENÇÃO HIDROSSANITÁRIA	1,0000	358.010,48	358.010,48
0006	MANUTENÇÃO EM SERVIÇOS DIVERSOS	MANUTENÇÃO EM SERVIÇOS DIVERSOS	MANUTENÇÃO EM SERVIÇOS DIVERSOS	1,0000	417.710,51	417.710,51
0007	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO PREDIAL	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO PREDIAL	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO PREDIAL	1,0000	3.252.183,27	3.252.183,27
0008	TRANSPORTE - MANUTENÇÃO PREDIAL	TRANSPORTE - MANUTENÇÃO PREDIAL	TRANSPORTE - MANUTENÇÃO PREDIAL	1,0000	165.759,61	165.759,61
	VENCEDOR	Julio Cezar Costa				7.340.800,00
0002	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS, DOS EQUIPAMENTOS E DAS INSTALAÇÕES, QUE COMPREENDERÃO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, TODO O MATERIAL DE CONSUMO E INSUMOS NECESSÁRIOS E ADEQUADOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.					
0009	MANUTENÇÃO EM COBERTURA	PRÓPRIO	PRÓPRIO	1,0000	486.063,00	486.063,00
0010	MANUTENÇÃO EM ESTRUTURA, ALVENARIA, REVESTIMENTOS VERTICAIS E HORIZONTAIS	PRÓPRIO	PRÓPRIO	1,0000	2.379.165,00	2.379.165,00
0011	MANUTENÇÃO EM ESQUADRIAS	PRÓPRIO	PRÓPRIO	1,0000	245.570,00	245.570,00
0012	MANUTENÇÕES ELÉTRICAS	PRÓPRIO	PRÓPRIO	1,0000	532.562,00	532.562,00
0013	MANUTENÇÃO HIDROSSANITÁRIA	PRÓPRIO	PRÓPRIO	1,0000	484.996,00	484.996,00
0014	MANUTENÇÃO EM SERVIÇOS DIVERSOS	PRÓPRIO	PRÓPRIO	1,0000	140.852,00	140.852,00





0015	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO PREDIAL	PRÓPRIO	PRÓPRIO	1,0000	3.785.029,00	3.785.029,00
0016	TRANSPORTE - MANUTENÇÃO PREDIAL	PRÓPRIO	PRÓPRIO	1,0000	165.763,00	165.763,00
	VENCEDOR	ENGETECH ARQUITETURA E CONSTRUCÃO LTDA				8.220.000,00
0003	LOTE 3 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS, DOS EQUIPAMENTOS E DAS INSTALAÇÕES, QUE COMPREENDERÃO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, TODO O MATERIAL DE CONSUMO E INSUMOS NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)					
0017	MANUTENÇÃO EM COBERTURA	PRÓPRIO	PRÓPRIO	1,0000	175.028,00	175.028,00
0018	MANUTENÇÃO EM ESTRUTURA, ALVENARIA, REVESTIMENTOS VERTICAIS E HORIZONTAIS	PRÓPRIO	PRÓPRIO	1,0000	1.171.670,00	1.171.670,00
0019	MANUTENÇÃO EM ESQUADRIAS	PRÓPRIO	PRÓPRIO	1,0000	140.138,00	140.138,00
0020	MANUTENÇÕES ELÉTRICAS	PRÓPRIO	PRÓPRIO	1,0000	644.884,00	644.884,00
0021	MANUTENÇÃO HIDROSSANITÁRIA	PRÓPRIO	PRÓPRIO	1,0000	247.212,00	247.212,00
0022	MANUTENÇÃO EM SERVIÇOS DIVERSOS	PRÓPRIO	PRÓPRIO	1,0000	252.620,00	252.620,00
0023	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO PREDIAL	PRÓPRIO	PRÓPRIO	1,0000	1.219.685,00	1.219.685,00
0024	TRANSPORTE - MANUTENÇÃO PREDIAL	PRÓPRIO	PRÓPRIO	1,0000	165.763,00	165.763,00
	VENCEDOR	ENGETECH ARQUITETURA E CONSTRUCÃO LTDA				4.017.000,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impedimentos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, diante da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9654, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - MANUTENÇÃO EM COBERTURA





Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
ENGETECH ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA	44.671.607/0001-79	20/03/2023 - 15:15:03	PRÓPRIO	PRÓPRIO	1,0000	R\$ 644.846,00	R\$ 644.846,00	Sim
Julio Cezar Costa	09.177.905/0001-06	21/03/2023 - 14:30:41	MANUTENÇÃO EM COBERTURA	MANUTENÇÃO EM COBERTURA	1,0000	R\$ 644.846,98	R\$ 644.846,98	Não

LOTE 0001 - ITEM 0002 - MANUTENÇÃO EM ESTRUTURA, ALVENARIA, REVESTIMENTOS VERTICAIS E HORIZONTAIS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
ENGETECH ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA	44.671.607/0001-79	20/03/2023 - 15:16:18	PRÓPRIO	PRÓPRIO	1,0000	R\$ 1.934.744,00	R\$ 1.934.744,00	Sim
Julio Cezar Costa	09.177.905/0001-06	21/03/2023 - 14:30:41	MANUTENÇÃO EM EST., ALV., REVEST.	MANUTENÇÃO EM EST., ALV., REVEST.	1,0000	R\$ 1.934.744,17	R\$ 1.934.744,17	Não

LOTE 0001 - ITEM 0003 - MANUTENÇÃO EM ESQUADRIAS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
ENGETECH ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA	44.671.607/0001-79	20/03/2023 - 15:16:56	PRÓPRIO	PRÓPRIO	1,0000	R\$ 178.805,00	R\$ 178.805,00	Sim
Julio Cezar Costa	09.177.905/0001-06	21/03/2023 - 14:30:41	MANUTENÇÃO EM ESQUADRIAS	MANUTENÇÃO EM ESQUADRIAS	1,0000	R\$ 178.805,27	R\$ 178.805,27	Não

LOTE 0001 - ITEM 0004 - MANUTENÇÕES ELÉTRICAS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
ENGETECH ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA	44.671.607/0001-79	20/03/2023 - 15:17:42	PRÓPRIO	PRÓPRIO	1,0000	R\$ 388.807,00	R\$ 388.807,00	Sim
Julio Cezar Costa	09.177.905/0001-06	21/03/2023 - 14:30:41	MANUTENÇÕES ELÉTRICAS	MANUTENÇÕES ELÉTRICAS	1,0000	R\$ 388.807,61	R\$ 388.807,61	Não

LOTE 0001 - ITEM 0005 - MANUTENÇÃO HIDROSSANITÁRIA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
ENGETECH ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA	44.671.607/0001-79	20/03/2023 - 15:18:27	PRÓPRIO	PRÓPRIO	1,0000	R\$ 358.018,00	R\$ 358.018,00	Sim
Julio Cezar Costa	09.177.905/0001-06	21/03/2023 - 14:30:41	MANUTENÇÃO HIDROSSANITÁRIA	MANUTENÇÃO HIDROSSANITÁRIA	1,0000	R\$ 358.018,20	R\$ 358.018,20	Não

LOTE 0001 - ITEM 0006 - MANUTENÇÃO EM SERVIÇOS DIVERSOS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
ENGETECH ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA	44.671.607/0001-79	20/03/2023 - 15:19:04	PRÓPRIO	PRÓPRIO	1,0000	R\$ 417.719,00	R\$ 417.719,00	Sim
Julio Cezar Costa	09.177.905/0001-06	21/03/2023 - 14:30:41	MANUTENÇÃO EM SERVIÇOS DIVERSOS	MANUTENÇÃO EM SERVIÇOS DIVERSOS	1,0000	R\$ 417.719,52	R\$ 417.719,52	Não

LOTE 0001 - ITEM 0007 - MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO PREDIAL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
ENGETECH ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA	44.671.607/0001-79	20/03/2023 - 15:20:17	PRÓPRIO	PRÓPRIO	1,0000	R\$ 3.252.253,00	R\$ 3.252.253,00	Sim
Julio Cezar Costa	09.177.905/0001-06	21/03/2023 - 14:30:41	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO PREDIAL	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO PREDIAL	1,0000	R\$ 3.252.253,44	R\$ 3.252.253,44	Não

LOTE 0001 - ITEM 0008 - TRANSPORTE - MANUTENÇÃO PREDIAL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
ENGETECH ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA	44.671.607/0001-79	20/03/2023 - 15:21:02	PRÓPRIO	PRÓPRIO	1,0000	R\$ 165.763,00	R\$ 165.763,00	Sim





Júlio Cezar Costa	09.177.905/0001-06	21/03/2023 - 14:30:41	TRANSPORTE - MANUTENÇÃO PREDIAL	TRANSPORTE - MANUTENÇÃO PREDIAL	1,0000	RS 165.763,20	RS 165.763,20	Não
-------------------	--------------------	-----------------------	---------------------------------	---------------------------------	--------	---------------	---------------	-----

LOTE 0002 - ITEM 0009 - MANUTENÇÃO EM COBERTURA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
ENGETECH ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA	44.671.607/0001-79	20/03/2023 - 15:25:28	PRÓPRIO	PRÓPRIO	1,0000	RS 486.063,00	RS 486.063,00	Sim
Júlio Cezar Costa	09.177.905/0001-06	22/03/2023 - 08:52:35	MANUTENÇÃO EM COBERTURA	MANUTENÇÃO EM COBERTURA	1,0000	RS 486.063,42	RS 486.063,42	Não

LOTE 0002 - ITEM 0010 - MANUTENÇÃO EM ESTRUTURA, ALVENARIA, REVESTIMENTOS VERTICAIS E HORIZONTAIS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
ENGETECH ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA	44.671.607/0001-79	20/03/2023 - 15:26:27	PRÓPRIO	PRÓPRIO	1,0000	R\$ 2.379.647,00	R\$ 2.379.647,00	Sim
Júlio Cezar Costa	09.177.905/0001-06	22/03/2023 - 08:52:38	MANUTENÇÃO EM ESTRUTURA, ALVENARIA, REVE	MANUTENÇÃO EM ESTRUTURA, ALVENARIA, REVE	1,0000	R\$ 2.379.647,56	R\$ 2.379.647,56	Não

LOTE 0002 - ITEM 0011 - MANUTENÇÃO EM ESQUADRIAS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
ENGETECH ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA	44.671.607/0001-79	20/03/2023 - 15:27:37	PRÓPRIO	PRÓPRIO	1,0000	RS 245.570,00	RS 245.570,00	Sim
Júlio Cezar Costa	09.177.905/0001-06	22/03/2023 - 08:52:40	MANUTENÇÃO EM ESQUADRIAS	MANUTENÇÃO EM ESQUADRIAS	1,0000	RS 245.570,42	RS 245.570,42	Não

LOTE 0002 - ITEM 0012 - MANUTENÇÕES ELÉTRICAS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
ENGETECH ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA	44.671.607/0001-79	20/03/2023 - 15:28:42	PRÓPRIO	PRÓPRIO	1,0000	RS 532.562,00	RS 532.562,00	Sim
Júlio Cezar Costa	09.177.905/0001-06	22/03/2023 - 08:52:42	MANUTENÇÕES ELÉTRICAS	MANUTENÇÕES ELÉTRICAS	1,0000	RS 532.562,78	RS 532.562,78	Não

LOTE 0002 - ITEM 0013 - MANUTENÇÃO HIDROSSANITÁRIA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
ENGETECH ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA	44.671.607/0001-79	20/03/2023 - 15:29:41	PRÓPRIO	PRÓPRIO	1,0000	RS 484.996,00	RS 484.996,00	Sim
Júlio Cezar Costa	09.177.905/0001-06	22/03/2023 - 08:52:45	MANUTENÇÃO HIDROSSANITÁRIA	MANUTENÇÃO HIDROSSANITÁRIA	1,0000	RS 484.996,06	RS 484.996,06	Não

LOTE 0002 - ITEM 0014 - MANUTENÇÃO EM SERVIÇOS DIVERSOS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
ENGETECH ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA	44.671.607/0001-79	20/03/2023 - 15:30:42	PRÓPRIO	PRÓPRIO	1,0000	RS 140.852,00	RS 140.852,00	Sim
Júlio Cezar Costa	09.177.905/0001-06	22/03/2023 - 08:52:27	MANUTENÇÃO EM SERVIÇOS DIVERSOS	MANUTENÇÃO EM SERVIÇOS DIVERSOS	1,0000	RS 140.852,97	RS 140.852,97	Não

LOTE 0002 - ITEM 0015 - MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO PREDIAL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
ENGETECH ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA	44.671.607/0001-79	20/03/2023 - 15:31:43	PRÓPRIO	PRÓPRIO	1,0000	RS 3.785.029,00	RS 3.785.029,00	Sim
Júlio Cezar Costa	09.177.905/0001-06	22/03/2023 - 08:52:24	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO PREDIAL	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO PREDIAL	1,0000	RS 3.785.029,44	RS 3.785.029,44	Não



**LOTE 0002 - ITEM 0016 - TRANSPORTE - MANUTENÇÃO PREDIAL**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
ENGETECH ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA	44.671.607/0001-79	20/03/2023 - 15:32:26	PRÓPRIO	PRÓPRIO	1,0000	R\$ 165.763,00	R\$ 165.763,00	Sim
Julio Cezar Costa	09.177.905/0001-06	22/03/2023 - 08:52:13	TRANSPORTE - MANUTENÇÃO PREDIAL	TRANSPORTE - MANUTENÇÃO PREDIAL	1,0000	R\$ 165.763,20	R\$ 165.763,20	Não

LOTE 0003 - ITEM 0017 - MANUTENÇÃO EM COBERTURA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
ENGETECH ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA	44.671.607/0001-79	20/03/2023 - 15:36:01	PRÓPRIO	PRÓPRIO	1,0000	R\$ 175.028,00	R\$ 175.028,00	Sim
Julio Cezar Costa	09.177.905/0001-06	22/03/2023 - 08:53:46	MANUTENÇÃO EM COBERTURA	MANUTENÇÃO EM COBERTURA	1,0000	R\$ 175.028,82	R\$ 175.028,82	Não

LOTE 0003 - ITEM 0018 - MANUTENÇÃO EM ESTRUTURA, ALVENARIA, REVESTIMENTOS VERTICAIS E HORIZONTAIS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
ENGETECH ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA	44.671.607/0001-79	20/03/2023 - 15:37:00	PRÓPRIO	PRÓPRIO	1,0000	R\$ 1.171.783,00	R\$ 1.171.783,00	Sim
Julio Cezar Costa	09.177.905/0001-06	22/03/2023 - 08:53:50	MANUTENÇÃO EM ESTRUTURA, ALVENARIA, REVE	MANUTENÇÃO EM ESTRUTURA, ALVENARIA, REVE	1,0000	R\$ 1.171.783,30	R\$ 1.171.783,30	Não

LOTE 0003 - ITEM 0019 - MANUTENÇÃO EM ESQUADRIAS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
ENGETECH ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA	44.671.607/0001-79	20/03/2023 - 15:37:42	PRÓPRIO	PRÓPRIO	1,0000	R\$ 140.138,00	R\$ 140.138,00	Sim
Julio Cezar Costa	09.177.905/0001-06	22/03/2023 - 08:54:09	MANUTENÇÃO EM ESQUADRIAS	MANUTENÇÃO EM ESQUADRIAS	1,0000	R\$ 140.138,76	R\$ 140.138,76	Não

LOTE 0003 - ITEM 0020 - MANUTENÇÕES ELÉTRICAS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
ENGETECH ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA	44.671.607/0001-79	20/03/2023 - 15:38:36	PRÓPRIO	PRÓPRIO	1,0000	R\$ 644.884,00	R\$ 644.884,00	Sim
Julio Cezar Costa	09.177.905/0001-06	22/03/2023 - 08:54:35	MANUTENÇÕES ELÉTRICAS	MANUTENÇÕES ELÉTRICAS	1,0000	R\$ 644.884,08	R\$ 644.884,08	Não

LOTE 0003 - ITEM 0021 - MANUTENÇÃO HIDROSSANITÁRIA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
ENGETECH ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA	44.671.607/0001-79	20/03/2023 - 15:39:19	PRÓPRIO	PRÓPRIO	1,0000	R\$ 247.212,00	R\$ 247.212,00	Sim
Julio Cezar Costa	09.177.905/0001-06	22/03/2023 - 08:54:56	MANUTENÇÃO HIDROSSANITÁRIA	MANUTENÇÃO HIDROSSANITÁRIA	1,0000	R\$ 247.212,42	R\$ 247.212,42	Não

LOTE 0003 - ITEM 0022 - MANUTENÇÃO EM SERVIÇOS DIVERSOS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
ENGETECH ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA	44.671.607/0001-79	20/03/2023 - 15:40:26	PRÓPRIO	PRÓPRIO	1,0000	R\$ 252.620,00	R\$ 252.620,00	Sim
Julio Cezar Costa	09.177.905/0001-06	22/03/2023 - 08:55:12	MANUTENÇÃO EM SERVIÇOS DIVERSOS	MANUTENÇÃO EM SERVIÇOS DIVERSOS	1,0000	R\$ 252.620,61	R\$ 252.620,61	Não

LOTE 0003 - ITEM 0023 - MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO PREDIAL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	-------	-------------	-------------





ENGETECH ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA	44.671.607/0001-79	20/03/2023 - 15:41:18	PRÓPRIO	PRÓPRIO	1,0000	R\$ 1.219.685,00	R\$ 1.219.685,00	Sim
Julio Cezar Costa	09.177.905/0001-06	22/03/2023 - 08:55:33	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO PREDIAL	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO PREDIAL	1,0000	R\$ 1.219.685,76	R\$ 1.219.685,76	Não

LOTE 0003 - ITEM 0024 - TRANSPORTE - MANUTENÇÃO PREDIAL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
ENGETECH ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA	44.671.607/0001-79	20/03/2023 - 15:42:01	PRÓPRIO	PRÓPRIO	1,0000	R\$ 165.763,00	R\$ 165.763,00	Sim
Julio Cezar Costa	09.177.905/0001-06	22/03/2023 - 08:55:52	TRANSPORTE - MANUTENÇÃO PREDIAL	TRANSPORTE - MANUTENÇÃO PREDIAL	1,0000	R\$ 165.763,20	R\$ 165.763,20	Não

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Julio Cezar Costa	09.177.905/0001-06	060 dias
ENGETECH ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA	44.671.607/0001-79	60 dias

Lances Enviados

0001 - LOTE 1 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS, DOS EQUIPAMENTOS E DAS INSTALAÇÕES, QUE COMPREENDERÃO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, TODO O MATERIAL DE CONSUMO E INSUMOS NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/03/2023 - 15:21:02	7.340.955,00 (proposta)	44.671.607/0001-79 - ENGETECH ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA	Válido
21/03/2023 - 14:30:41	7.340.958,59 (proposta)	09.177.905/0001-06 - Julio Cezar Costa	Válido
22/03/2023 - 09:11:34	7.340.855,00	09.177.905/0001-06 - Julio Cezar Costa	Válido
22/03/2023 - 09:43:53	7.340.800,00	09.177.905/0001-06 - Julio Cezar Costa	Válido

0002 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS, DOS EQUIPAMENTOS E DAS INSTALAÇÕES, QUE COMPREENDERÃO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, TODO O MATERIAL DE CONSUMO E INSUMOS NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/03/2023 - 15:32:26	8.220.482,00 (proposta)	44.671.607/0001-79 - ENGETECH ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA	Válido
22/03/2023 - 08:52:46	8.220.485,95 (proposta)	09.177.905/0001-06 - Julio Cezar Costa	Válido
22/03/2023 - 09:26:54	8.220.458,00	44.671.607/0001-79 - ENGETECH ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA	Válido
22/03/2023 - 09:42:59	8.220.000,00	44.671.607/0001-79 - ENGETECH ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA	Válido

0003 - LOTE 3: - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS, DOS EQUIPAMENTOS E DAS INSTALAÇÕES, QUE COMPREENDERÃO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, TODO O MATERIAL DE CONSUMO E INSUMOS NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/03/2023 - 15:42:01	4.017.113,00 (proposta)	44.671.607/0001-79 - ENGETECH ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA	Válido
22/03/2023 - 08:55:52	4.017.116,95 (proposta)	09.177.905/0001-06 - Julio Cezar Costa	Válido
22/03/2023 - 09:31:16	4.017.110,00	44.671.607/0001-79 - ENGETECH ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA	Válido





Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Lote	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	22/03/2023 - 13:43:47	09.177.905/0001-06 - Júlio Cezar Costa	501_10000.pdf
0001	22/03/2023 - 13:43:47	09.177.905/0001-06 - Júlio Cezar Costa	Processo_konto-100
0001	22/03/2023 - 15:41:28	09.177.905/0001-06 - Júlio Cezar Costa	_Processo_konto-100.pdf
0001	22/03/2023 - 15:41:28	09.177.905/0001-06 - Júlio Cezar Costa	1000000000.pdf
0001	22/03/2023 - 15:41:28	09.177.905/0001-06 - Júlio Cezar Costa	0000000000.pdf
0001	22/03/2023 - 15:41:28	09.177.905/0001-06 - Júlio Cezar Costa	0000000000.pdf
0001	22/03/2023 - 15:41:28	09.177.905/0001-06 - Júlio Cezar Costa	0000000000.pdf
0001	22/03/2023 - 15:41:28	09.177.905/0001-06 - Júlio Cezar Costa	0000000000.pdf
0001	22/03/2023 - 15:41:28	09.177.905/0001-06 - Júlio Cezar Costa	0000000000.pdf
0001	22/03/2023 - 15:41:28	09.177.905/0001-06 - Júlio Cezar Costa	0000000000.pdf
0001	22/03/2023 - 15:41:28	09.177.905/0001-06 - Júlio Cezar Costa	0000000000.pdf
0001	22/03/2023 - 15:41:28	09.177.905/0001-06 - Júlio Cezar Costa	0000000000.pdf

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	DI. de Validade	Arquivo
ENGETECH ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA	15/03/2023 - 14:32	WILSON XISTO DE MELO	22618688-2	república federativa do brasil	31/08/2010	-	RQ3
ENGETECH ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA	15/03/2023 - 14:35	WILSON XISTO DE MELO	142228369-26	-	-	-	00E
ENGETECH ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA	15/03/2023 - 14:34	WILSON XISTO DE MELO	44.671.607/0001-79	república federativa do brasil	27/12/2021	-	00E3
ENGETECH ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA	15/03/2023 - 14:37	WILSON XISTO DE MELO	73965	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO	15/03/2023	-	Certidão Negativa de Habilitação Comercial
ENGETECH ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA	15/03/2023 - 14:39	WILSON XISTO DE MELO	22120757927-92	Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo	21/12/2022	20/06/2023	Certidão Negativa de Débitos Estaduais
ENGETECH ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA	15/03/2023 - 14:41	WILSON XISTO DE MELO	202303100441007706530	Comissão Econômica Federal	15/03/2023	08/04/2023	Certificado de Regularidade para o FGTS
ENGETECH ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA	15/03/2023 - 14:42	WILSON XISTO DE MELO	46189254/2022	Poder Judiciário	21/12/2023	19/06/2023	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
ENGETECH ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA	15/03/2023 - 14:45	WILSON XISTO DE MELO	-	1056717 - 2022	29/11/2022	28/05/2023	Certidão Negativa de Débitos Municipais
ENGETECH ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA	15/03/2023 - 14:46	WILSON XISTO DE MELO	-	Ministério da Fazenda	21/12/2022	19/06/2023	Certidão Negativa de Dívida Ativa da União
ENGETECH ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA	15/03/2023 - 14:52	WILSON XISTO DE MELO	-	-	-	-	Prova de inscrição no cadastro estadual em municipal de contribuintes, na sede do licitante, pertencente ao seu ramo de atividade e comercial, com o objeto licitado





ENGETECH ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA	15/03/2023 - 14:55	WILSON XISTO DE MELO	-	-	-	-	-	Responsável técnico pelo projeto de arquitetura e construção profissional inscrita no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CRA/CAU) a que estiver em situação regular.
ENGETECH ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA	17/03/2023 - 10:58	WILSON XISTO DE MELO	-	-	-	17/01/2023	-	Contrato Social
ENGETECH ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA	20/03/2023 - 15:08	WILSON XISTO DE MELO	-	-	-	-	-	Indicação de pessoal técnico, adaptada para a realização de trabalhos para a qualificação obtida por meio de comprovação de experiência dos membros da equipe técnica em se relacionar com os trabalhos.
ENGETECH ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA	20/03/2023 - 16:44	WILSON XISTO DE MELO	-	-	-	-	-	Comprovação de capacidade técnica profissional
ENGETECH ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA	20/03/2023 - 16:45	WILSON XISTO DE MELO	-	-	-	-	-	Comprovação de capacidade técnica profissional
Julio Cezar Costa	21/03/2023 - 09:50	Júlio Cezar Costa	MG11110745	SSPMG	01/09/2015	-	-	RG
Júlio Cezar Costa	21/03/2023 - 09:51	Júlio Cezar Costa	0894094674	-	-	-	-	CNPJ
Julio Cezar Costa	21/03/2023 - 09:55	Júlio Cezar Costa	0917790500010	Recarta Federal do Brasil	21/03/2023	-	-	CNPJ
Julio Cezar Costa	21/03/2023 - 09:58	Júlio Cezar Costa	2303-2109-5710-0143-3796	Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais	21/03/2023	-	-	Carteira Nacional de Habilitação
Julio Cezar Costa	21/03/2023 - 10:01	Júlio Cezar Costa	20230906309063	Secretaria do Estado da Fazenda de Minas Gerais	21/03/2023	-	19/06/2023	Carteira Nacional de Habilitação
Julio Cezar Costa	21/03/2023 - 10:03	Júlio Cezar Costa	2023032102210303	Ministério da Economia Federal	21/03/2023	-	19/04/2023	Carteira Nacional de Habilitação
Julio Cezar Costa	21/03/2023 - 10:04	Júlio Cezar Costa	4996754/2023	Poder Judiciário - Justiça do Trabalho	03/02/2023	-	02/08/2023	Carteira Nacional de Habilitação
Julio Cezar Costa	21/03/2023 - 10:05	Júlio Cezar Costa	-	-	-	28/07/2022	-	Contrato Social
Julio Cezar Costa	21/03/2023 - 10:06	Júlio Cezar Costa	-	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí	04/01/2023	-	04/04/2023	Carteira Nacional de Habilitação
Julio Cezar Costa	21/03/2023 - 10:07	Júlio Cezar Costa	-	MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal	28/11/2022	-	27/05/2023	Carteira Nacional de Habilitação
Julio Cezar Costa	21/03/2023 - 10:14	Júlio Cezar Costa	-	-	-	31/05/2021	-	Carteira Nacional de Habilitação
Julio Cezar Costa	21/03/2023 - 10:16	Júlio Cezar Costa	-	Contábil RHF	-	-	-	Índices Contábeis Gerais, Balanço Geral e Liquidez Corrente





Júlio Cezar Costa	21/03/2023 - 10:24	Júlio Cezar Costa	-	-	-	-	Procedimento licitatório para contratação de serviços de manutenção e conservação de bens materiais para a entrega profissional contábil (CONTABILIDADE) a que se refere o Edital nº 001/2023.
Júlio Cezar Costa	21/03/2023 - 13:54	Júlio Cezar Costa	-	-	-	-	Indicação no pessoal técnico, a ser usado e responsável pela realização do objeto da licitação, bem como do custeio de todos os materiais e custos necessários à execução da responsabilidade das atividades.
Júlio Cezar Costa	21/03/2023 - 13:59	Júlio Cezar Costa	-	-	-	-	Contratante de prestação de serviços técnicos contábeis.
Júlio Cezar Costa	21/03/2023 - 14:02	Júlio Cezar Costa	-	-	-	-	Comprovação de capacidade técnica e operacional.
Júlio Cezar Costa	21/03/2023 - 16:03	Júlio Cezar Costa	-	-	-	-	Para a execução no extermínio da dívida municipal de contribuintes da cidade de Itororó, pertencente ao sistema de advertência e contabilidade municipal, Itororó.
ENGETECH ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA	21/03/2023 - 17:39	WILSON XISTO DE MELO	-	-	-	31/12/2022	Balancete Patrimonial
ENGETECH ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA	21/03/2023 - 17:39	WILSON XISTO DE MELO	-	RONALDO DA SILVA - ONIX CONTABILIDADE	-	-	Índices Contábeis (Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente)
ENGETECH ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA	21/03/2023 - 17:40	WILSON XISTO DE MELO	-	-	-	-	Registro Comercial, ou caso de suspensão informal
ENGETECH ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA	21/03/2023 - 18:10	WILSON XISTO DE MELO	-	-	-	-	Intenção de não constituir no caso de suspensão informal, acompanhado de prova de disponibilidade financeira.

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
-	-	-





Classificação Parcial

LOTE 0001 - LOTE 1 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS, DOS EQUIPAMENTOS E DAS INSTALAÇÕES, QUE COMPREENDERÃO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, TODO O MATERIAL DE CONSUMO E INSUMOS NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	Julio Cezar Costa	09.177.905/0001-06	Arrematante	7.340.800,00
2º	ENGETECH ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA	44.671.607/0001-79	Classificado	7.340.955,00

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado; Classificado e Rejeitado

LOTE 0002 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS, DOS EQUIPAMENTOS E DAS INSTALAÇÕES, QUE COMPREENDERÃO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, TODO O MATERIAL DE CONSUMO E INSUMOS NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	ENGETECH ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA	44.671.607/0001-79	Arrematante	8.220.000,00
2º	Julio Cezar Costa	09.177.905/0001-06	Classificado	8.220.485,85

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado; Classificado e Rejeitado

LOTE 0003 - LOTE 3: - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS, DOS EQUIPAMENTOS E DAS INSTALAÇÕES, QUE COMPREENDERÃO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, TODO O MATERIAL DE CONSUMO E INSUMOS NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	ENGETECH ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA	44.671.607/0001-79	Arrematante	4.017.000,00
2º	Julio Cezar Costa	09.177.905/0001-06	Classificado	4.017.116,95

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado; Classificado e Rejeitado.

Chat

Data	Apelido	Frase
22/03/2023 - 08:57:08	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (ERRATA - Item 10.5. Edital.pdf) em 22/03/2023 às 08:57.
22/03/2023 - 09:01:32	Pregoeiro	Bom dia! Gostaria de dar boas vindas a todos e me colocar à disposição para o que for necessário.
22/03/2023 - 09:01:36	Pregoeiro	O meu nome é Luiz Gustavo e serei o pregoeiro responsável pela condução do certame.
22/03/2023 - 09:01:39	Pregoeiro	Informo que toda e qualquer comunicação deverá ser feita através do chat, em momento oportuno. Não atendemos ligações ou respondemos e-mails durante a sessão!
22/03/2023 - 09:01:42	Pregoeiro	As intenções de recursos serão analisadas somente após a fase de habilitação das empresas. Portanto, peço que não manifestem o intento fora do momento adequado, pois serão recusados de pronto.
22/03/2023 - 09:01:52	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
22/03/2023 - 09:02:19	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
22/03/2023 - 09:02:19	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso I do caput do art. 31. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
22/03/2023 - 09:02:19	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 0,01. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
22/03/2023 - 09:02:29	Pregoeiro	Abriremos um lote por vez.
22/03/2023 - 09:02:36	Pregoeiro	Lote 01 aberto para lances. Boa sorte a todos!
22/03/2023 - 09:02:38	Sistema	O lote 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
22/03/2023 - 09:02:38	Sistema	O lote 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/03/2023 - 09:13:34	Sistema	O lote 0001 foi encerrado e foram identificadas MES/EFs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
22/03/2023 - 09:13:34	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 7.340.955,00 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o lote 0001 até 22/03/2023 às 09:18:34.
22/03/2023 - 09:18:37	Sistema	O lote 0001 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
22/03/2023 - 09:18:37	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
22/03/2023 - 09:18:49	Pregoeiro	Lote 02 aberto.





22/03/2023 - 09:18:52	Sistema	O lote 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
22/03/2023 - 09:18:52	Sistema	O lote 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/03/2023 - 09:25:45	Pregoeiro	Vamos lá, pessoal. Intensifiquem os lances!
22/03/2023 - 09:25:56	Sistema	O lote 0002 foi encerrado.
22/03/2023 - 09:26:08	Sistema	O lote 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
22/03/2023 - 09:29:08	Sistema	O lote 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/03/2023 - 09:29:16	Pregoeiro	Lote 03 aberto.
22/03/2023 - 09:29:35	Pregoeiro	Peço, mais uma vez, que intensifiquem os lances dos senhores.
22/03/2023 - 09:39:09	Sistema	O lote 0003 foi encerrado.
22/03/2023 - 09:40:15	Sistema	O lote 0001 teve como arrematante Júlio Cezar Costa - Ltda/Eireli com lance de R\$ 7.340.855,00.
22/03/2023 - 09:40:15	Sistema	O lote 0002 teve como arrematante ENGETECH ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 8.220.458,00.
22/03/2023 - 09:40:15	Sistema	O lote 0003 teve como arrematante ENGETECH ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 4.017.110,00.
22/03/2023 - 09:40:15	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
22/03/2023 - 09:41:28	Pregoeiro	Júlio Cezar Costa - Ltda/Eireli, bom dia.
22/03/2023 - 09:41:34	Pregoeiro	O que conseguimos melhorar no valor do LOTE 01?
22/03/2023 - 09:41:54	Pregoeiro	ENGETECH ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA, bom dia. O que conseguimos melhorar nos valores dos LOTES 02 e 03?
22/03/2023 - 09:42:03	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 22/03/2023 às 11:45.
22/03/2023 - 09:42:21	Sistema	O Lote 0003 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 4.017.000,00.
22/03/2023 - 09:42:25	Pregoeiro	Digo, desde já, que não aceitaremos respostas como Estamos no nosso limite, Senhor Pregoeiro.
22/03/2023 - 09:42:39	Sistema	O Lote 0002 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 8.220.000,00.
22/03/2023 - 09:42:46	Pregoeiro	Os senhores deram menos de 5 lances em um Pregão de 3 lotes.
22/03/2023 - 09:43:20	Pregoeiro	Não saio daqui sem que me deem descontos nos três lotes.
22/03/2023 - 09:43:53	Sistema	O Lote 0001 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 7.340.800,00.
22/03/2023 - 09:44:00	Pregoeiro	100 reais em um lote de R\$ 8.220.000,00 não é desconto.
22/03/2023 - 09:45:09	Pregoeiro	A divulgação dos valores estimados da licitação é ato discricionário da Administração. In casu, a Administração entendeu que sem a divulgação das planilhas seria impossível a elaboração da proposta comercial pelos licitantes.
22/03/2023 - 09:45:35	Pregoeiro	Nos pensamos em vocês. Peço que pensem não só na Administração Pública Municipal, mas no INTERESSE PÚBLICO!
22/03/2023 - 09:47:52	Pregoeiro	PEÇO QUE SE MANIFESTEM PELO CHAT OU PREENCHAM NOVOS VALORES COM DESCONTOS REAIS!
22/03/2023 - 09:56:45	F. ENGETECH ARQUITET...	Negociação Item 0003: Prezado Pregoeiro, estamos no nosso limite. Estamos trabalhando já com uma tabela defasada.
22/03/2023 - 10:03:09	Pregoeiro	Júlio Cezar Costa - Ltda/Eireli, o chat está aberto para os senhores.
22/03/2023 - 10:06:26	F. Julio Cezar Costa	Negociação Item 0001: Caro sr. Pregoeiro, não conseguimos alteração nos valores. Esse é o melhor valor que conseguimos oferecer.
22/03/2023 - 10:11:15	Pregoeiro	Bom, considerando que os lances estão abaixo do valor estimado pelas Secretarias requisitantes, prossigamos.
22/03/2023 - 10:12:03	Pregoeiro	Peço que as arrematantes encaminhem PROPOSTA READEQUADA COM OS DESCONTOS LINEARES, bem como COMPOSIÇÕES DOS BDIS (SÃO 2).
22/03/2023 - 10:12:14	Pregoeiro	Ênfase nos descontos lineares!
22/03/2023 - 10:13:10	Pregoeiro	Ainda, peço que preencham a proposta no próprio Portal de Compras Públicas e também anexem o documento da proposta, com timbrado e a devida assinatura do responsável, conforme dispõe o instrumento convocatório.
22/03/2023 - 10:26:03	F. Julio Cezar Costa	Negociação Item 0001: Qual é o prazo para o envio da documentação, por favor?
22/03/2023 - 10:27:37	Pregoeiro	Até as 14h00 é suficiente?
22/03/2023 - 10:30:27	F. Julio Cezar Costa	Negociação Item 0001: Sem! Obrigado!
22/03/2023 - 12:22:37	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 14:00 do dia 22/03/2023.
22/03/2023 - 12:22:37	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0002. O prazo de envio é até às 14:00 do dia 22/03/2023.
22/03/2023 - 12:22:37	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0003. O prazo de envio é até às 14:00 do dia 22/03/2023.
22/03/2023 - 12:22:37	Sistema	Motivo: Proposta readequada e BDI.
22/03/2023 - 12:22:44	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o lote 0001. O prazo de envio é até às 14:00 do dia 22/03/2023.
22/03/2023 - 12:22:44	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o lote 0002. O prazo de envio é até às 14:00 do dia 22/03/2023.
22/03/2023 - 12:22:44	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o lote 0003. O prazo de envio é até às 14:00 do dia 22/03/2023.
22/03/2023 - 12:22:57	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0001. O prazo é até às 14:00 do dia 22/03/2023.
22/03/2023 - 12:22:57	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0002. O prazo é até às 14:00 do dia 22/03/2023.
22/03/2023 - 12:22:57	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0003. O prazo é até às 14:00 do dia 22/03/2023.
22/03/2023 - 12:22:57	Sistema	Motivo: Abertura de chat.





22/03/2023 - 12:53:48 Pregoeiro Pesscal, peço que encaminhem até às 14h00min, por favor.

22/03/2023 - 12:54:45 Pregoeiro Não basta apenas preencher a proposta. Precisamos que encaminhem o documento pelo próprio Portal de Compras Públicas (não aceitamos via e-mail, conforme informado no início da sessão).

22/03/2023 - 13:22:22 Pregoeiro O chat está aberto.

22/03/2023 - 13:22:30 Pregoeiro No entanto, não recebemos as propostas ainda.

22/03/2023 - 13:22:43 Pregoeiro De nenhuma das duas empresas arrematantes.

22/03/2023 - 13:23:30 Sistema O lote 0003 recebeu uma nova proposta readequada e um novo arquivo.

22/03/2023 - 13:25:00 F. Júlio Cezar Costa Negociação Item 0001. Esse documento é a proposta redigida? Ou precisa de alguma planilha?

22/03/2023 - 13:34:06 Pregoeiro Planilha, inclusive.

22/03/2023 - 13:34:13 Pregoeiro Já explicamos no chat.

22/03/2023 - 13:36:18 Sistema O lote 0002 recebeu uma nova proposta readequada e um novo arquivo.

22/03/2023 - 13:36:19 Sistema A proposta readequada enviada para o lote 0003 foi aprovada pelo Pregoeiro.

22/03/2023 - 13:37:07 Sistema A proposta readequada enviada para o lote 0002 foi aprovada pelo Pregoeiro.

22/03/2023 - 13:39:36 Sistema O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada e um novo arquivo.

22/03/2023 - 13:43:47 Sistema A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.

22/03/2023 - 13:46:29 Sistema A proposta readequada enviada para o lote 0001 foi aprovada pelo Pregoeiro.

22/03/2023 - 13:48:25 Pregoeiro Júlio Cezar Costa, preciso da proposta detalhada, item a item

22/03/2023 - 13:49:08 F. Júlio Cezar Costa Negociação Item 0001. Ok! Faremos o envio!

22/03/2023 - 13:49:19 Pregoeiro Deve seguir os moldes da planilha disponibilizada pelo município no drive.

22/03/2023 - 13:49:32 Pregoeiro Utilize como exemplo as planilhas dos LOTES 02 e 03

22/03/2023 - 13:49:42 Pregoeiro Deixarei o prazo aberto.

22/03/2023 - 13:49:50 Sistema Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 22/03/2023.

22/03/2023 - 13:50:00 Sistema Prazo de negociação alterado para o lote 0001. O prazo é até às 16:00 do dia 22/03/2023.

22/03/2023 - 15:11:12 Pregoeiro Júlio Cezar Costa, encaminhar até às 16h00min, por gentileza.

22/03/2023 - 15:41:28 Sistema A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.

22/03/2023 - 15:48:03 F. Júlio Cezar Costa Negociação Item 0001: Documentos enviados!

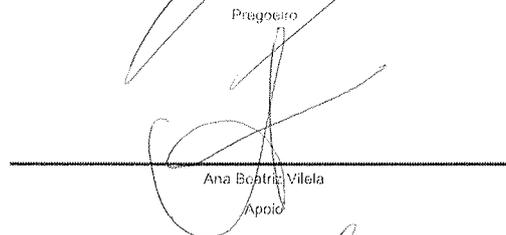
22/03/2023 - 15:48:52 Pregoeiro Obrigado.

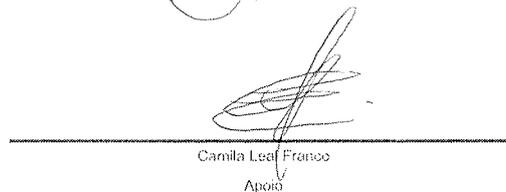
22/03/2023 - 15:50:01 Pregoeiro Propostas comerciais encaminhadas à Secretaria de Obras para análise.

22/03/2023 - 15:50:05 Pregoeiro Sessão suspensa.

22/03/2023 - 15:50:26 Pregoeiro Informo, com antecedência, do início da fase de habilitação.


Luiz Gustavo Libânio Borges
Pregoeiro


Ana Beatriz Vilela
Apoio


Camilla Lea Franco
Apoio





VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre
Pregão Eletrônico - 12/2023

ENGETECH ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento
44.671.607/0001-79 - Endereço: rua roberto simonsen - CEP: 01017020 - UF: SP - Município: -
Telefone: (11) 96580-4493

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0002		CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS, DOS EQUIPAMENTOS E DAS INSTALAÇÕES, QUE COMPREENDERÃO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, TODO O MATERIAL DE CONSUMO E INSUMOS NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.					
	0009	MANUTENÇÃO EM COBERTURA	PRÓPRIO	PRÓPRIO	1,0000 SVÇ	486.063,00	486.063,00
	0010	MANUTENÇÃO EM ESTRUTURA, ALVENARIA, REVESTIMENTOS VERTICAIS E HORIZONTAIS	PRÓPRIO	PRÓPRIO	1,0000 SVÇ	2.379.165,00	2.379.165,00
	0011	MANUTENÇÃO EM ESQUADRIAS	PRÓPRIO	PRÓPRIO	1,0000 SVÇ	245.570,00	245.570,00
	0012	MANUTENÇÕES ELÉTRICAS	PRÓPRIO	PRÓPRIO	1,0000 SVÇ	532.562,00	532.562,00
	0013	MANUTENÇÃO HIDROSSANITÁRIA	PRÓPRIO	PRÓPRIO	1,0000 SVÇ	484.996,00	484.996,00
	0014	MANUTENÇÃO EM SERVIÇOS DIVERSOS	PRÓPRIO	PRÓPRIO	1,0000 SVÇ	140.852,00	140.852,00
	0015	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO PREDIAL	PRÓPRIO	PRÓPRIO	1,0000 SVÇ	3.785.029,00	3.785.029,00
	0016	TRANSPORTE - MANUTENÇÃO PREDIAL	PRÓPRIO	PRÓPRIO	1,0000 SVÇ	165.763,00	165.763,00
		TOTAL DO LOTE					RS 8.220.000,00
0003		LOTE 3 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS, DOS EQUIPAMENTOS E DAS INSTALAÇÕES, QUE COMPREENDERÃO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, TODO O MATERIAL DE CONSUMO E INSUMOS NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)					
	0017	MANUTENÇÃO EM COBERTURA	PRÓPRIO	PRÓPRIO	1,0000 SVÇ	175.028,00	175.028,00
	0018	MANUTENÇÃO EM ESTRUTURA, ALVENARIA, REVESTIMENTOS VERTICAIS E HORIZONTAIS	PRÓPRIO	PRÓPRIO	1,0000 SVÇ	1.171.670,00	1.171.670,00
	0019	MANUTENÇÃO EM ESQUADRIAS	PRÓPRIO	PRÓPRIO	1,0000 SVÇ	140.138,00	140.138,00
	0020	MANUTENÇÕES ELÉTRICAS	PRÓPRIO	PRÓPRIO	1,0000 SVÇ	644.884,00	644.884,00
	0021	MANUTENÇÃO HIDROSSANITÁRIA	PRÓPRIO	PRÓPRIO	1,0000 SVÇ	247.212,00	247.212,00
	0022	MANUTENÇÃO EM SERVIÇOS DIVERSOS	PRÓPRIO	PRÓPRIO	1,0000 SVÇ	252.620,00	252.620,00
	0023	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO PREDIAL	PRÓPRIO	PRÓPRIO	1,0000 SVÇ	1.219.685,00	1.219.685,00
	0024	TRANSPORTE - MANUTENÇÃO PREDIAL	PRÓPRIO	PRÓPRIO	1,0000 SVÇ	165.763,00	165.763,00
		TOTAL DO LOTE					RS 4.017.000,00
						TOTAL DO VENCEDOR	RS 12.237.000,00





Júlio Cezar Costa - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 09.177.905/0001-06 - Endereço: Praça Dr. Delfim Moreira
37540000 - UF: MG - Município: - Telefone: (35) 98855-6714

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		LOTE 1 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS, DOS EQUIPAMENTOS E DAS INSTALAÇÕES, QUE COMPREENDERÃO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, TODO O MATERIAL DE CONSUMO E INSUMOS NECESSARIOS E ADEQUADOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.					
	0001	MANUTENÇÃO EM COBERTURA	MANUTENÇÃO EM COBERTURA	MANUTENÇÃO EM COBERTURA	1,0000 SVC	644.833,07	644.833,07
	0002	MANUTENÇÃO EM ESTRUTURA, ALVENARIA, REVESTIMENTOS VERTICAIS E HORIZONTAIS	MANUTENÇÃO EM EST., ALV., REVEST.	MANUTENÇÃO EM EST., ALV., REVEST.	1,0000 SVC	1.934.702,43	1.934.702,43
	0003	MANUTENÇÃO EM ESQUADRIAS	MANUTENÇÃO EM ESQUADRIAS	MANUTENÇÃO EM ESQUADRIAS	1,0000 SVC	178.801,41	178.801,41
	0004	MANUTENÇÕES ELÉTRICAS	MANUTENÇÕES ELÉTRICAS	MANUTENÇÕES ELÉTRICAS	1,0000 SVC	388.799,22	388.799,22
	0005	MANUTENÇÃO HIDROSSANITÁRIA	MANUTENÇÃO HIDROSSANITARIA	MANUTENÇÃO HIDROSSANITÁRIA	1,0000 SVC	358.010,48	358.010,48
	0006	MANUTENÇÃO EM SERVIÇOS DIVERSOS	MANUTENÇÃO EM SERVIÇOS DIVERSOS	MANUTENÇÃO EM SERVIÇOS DIVERSOS	1,0000 SVC	417.710,51	417.710,51
	0007	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO PREDIAL	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO PREDIAL	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO PREDIAL	1,0000 SVC	3.252.183,27	3.252.183,27
	0008	TRANSPORTE - MANUTENÇÃO PREDIAL	TRANSPORTE - MANUTENÇÃO PREDIAL	TRANSPORTE - MANUTENÇÃO PREDIAL	1,0000 SVC	165.759,61	165.759,61
		TOTAL DO LOTE					R\$ 7.340.800,00
						TOTAL DO VENCEDOR	R\$ 7.340.800,00

Valor Total: R\$ 19.577.800,00

